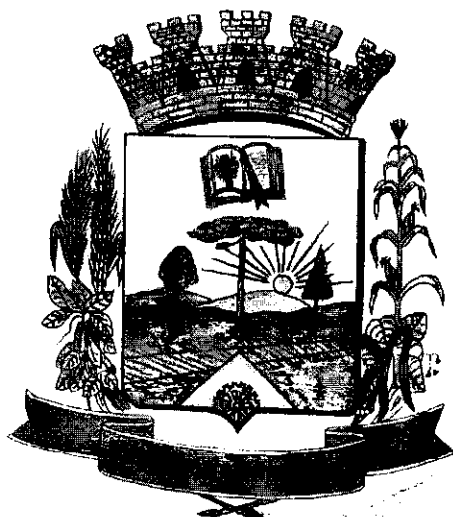




## PROCESSO LICITATÓRIO

**MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**NÚMERO: 059/2015**

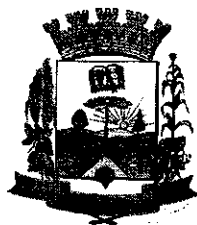
**EMIÇÃO: 09/06/2015**

**ABERTURA: 22/06/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

No dia nove do mês de junho de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 059/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos..

Eu, Haydiane Cristina Bora ( *Haydiane Bora* ) Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****PEDIDO DE LICITAÇÃO****Ao Departamento de Compras e Licitações**

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

**Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.**

**Valor Máximo Admitido: R\$ 31.330,00 {trinta e um mil, trezentos e trinta reais}.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 {doze} meses.**

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2015.

Dari Gilberto Kuller

**Secretario de Viação Obras e Serviços Urbanos**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO****Pedidos de Uniformes****TAMANHOS DOS UNIFORMES**

| <b>MATR.</b> | <b>NOME DO FUNCIONÁRIO</b> | <b>CALÇA</b> | <b>CAMISA</b> | <b>Jaqueta</b> | <b>SAPATOS</b> |
|--------------|----------------------------|--------------|---------------|----------------|----------------|
|              | Dari G Kuller              | G            | G             | G              | 40             |
|              | Pedro Ribeiro              | G            | G             | G              | 40             |
| 670          | Anderson Clayton P. Mayer  | G            | G             | G              | 38             |
| 456          | Antonio Marcos Gryzynski   | G            | GG            | GG             | 41             |
| 822          | Antonio Mayer              | G / 42       | M             | G              | 38             |
| 330          | Antonio Teodoro da Silva   | G            | G             | G              | 41             |
| 808          | Cláudio Senoski            | G            | G             | G              | 40             |
| 855          | Daniel Junior Molenda      | G / 42       | GG            | GG             | 41             |
| 823          | Daniele Cristina Gomes     | GG           | GG            | GG             | 36             |
| 856          | Davi Rufino                | M            | M             | M              | 41             |
| 825          | Ducilene Mendes            | P / 36       | M             | P              | 35             |
| 8            | Edilson Padilha            | G            | G             | G              | 41             |
| 194          | Ezequiel Serpe             | GG / 46      | GG            | GG             | 41             |
| 837          | Gilciney Mário Siqueira    | G / 46       | M             | G              | 40             |
| 182          | Jair de Souza Andrade      | M            | M             | M              | 39             |
| 510          | Jacir Fagundes             | M            | M             | M              | 38             |
| 119          | João Ferreira              | M            | M             | M              | 40             |
| 819          | José Augusto de Melo       | M            | M             | M              | 38             |
| 76           | José Carlos Ferreira       | 46           | XG            | XG             | 42             |
| 189          | Jovanir F. da Luz          | M            | M             | M              | 40             |
|              | Júlio Cesar Cabral         | 52           | XG            | XG             | 43             |
| 116          | Macir José Alves           | GG           | GG            | GG             | 40             |
| 841          | Manoel do Carmo Pedroso    | G            | G             | G              | 40             |
| 225          | Marcio Pavelski            | GG           | GG            | GG             | 40             |
| 21           | Miguel R. de Oliveira      | M            | G             | G              | 40             |

|     |                           |        |    |    |    |
|-----|---------------------------|--------|----|----|----|
| 824 | Nelson Ribeiro Batista    | M      | M  | M  | 37 |
| 859 | Paula Adriana Ferreira    | GG     | GG | GG | 41 |
| 854 | Rafael Grechinski         | G      | G  | G  | 40 |
| 832 | Reginaldo de Jesus        | M      | G  | G  | 38 |
| 489 | Rivelino de J. de Souza   | M      | GG | GG | 41 |
| 842 | Robson Padilha            | G / 42 | G  | G  | 42 |
| 468 | Valdecir Cordeiro Andrade | GG     | GG | GG | 43 |
| 447 | WELINTON BEMBEM           | G      | G  | G  | 41 |



Prudentópolis-PR, 12 de maio de 2015

Orçamento

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LIDA EPP  
RUA: LAMENHA LINS Nº 645 CENTRO  
CEP: 84400-000 PRUDENTÓPOLIS-PR  
CNPJ: 03.400.364/0001-57 I.E 901.944.001-04  
FONE: (42) 3446-2054  
e-mail: [azasconfeccoes@bol.com.br](mailto:azasconfeccoes@bol.com.br)

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO- PR.

REFERENTE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

CALÇA DE BRIM 100% ALGODÃO COR AZUL MARINHO, MODELO COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA, COM PASSADEIRAS PARA CINTO E ZIPER, COM 02 BOLSOS LATERAIS E 01 BOLSO ATRÁS:

VALOR -----R\$ 55,00 CADA.

JAQUETA DE MICROGABARDINE 100% POLIESTER COR AZUL MARINHO, COM FORRO MATELASSÊ, COM ZÍPER FRONTAL, 02 BOLSOS E GOLA; BORDADO BRASÃO MUNICIPAL NA MANGA E NA LATERAL ESQUERDA FRONTAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

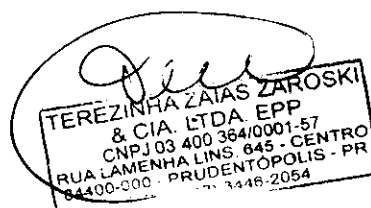
VALOR-----R\$ 138,00 CADA.

CAMISETA DE MALHA PIQUET INGLÊS 53%ALGODÃO E 47%POLIESTER, COR AZUL ROYAL, MODELO COM BOTÃO E GOLA POLO, COM BORDADO BRASÃO MUNICIPAL E DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA:

VALOR-----R\$ 49,00 CADA.

JALECO COM GOLA, ZÍPER E BOLSOS DE TECIDO 100% POLIESTER, BORDADO BRASÃO MUNICIPAL E DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA:

VALOR-----R\$ 55,00 CADA.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015****De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.****Valor Máximo Admitido : R\$ 31.330,00**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

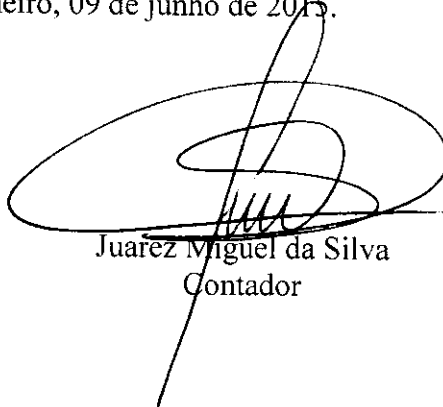
003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2015.



Juárez Miguel da Silva  
Contador



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015**

**De: Departamento Jurídico**

**Para: Departamento de Compras e Licitações**

**Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.**

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**000008**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

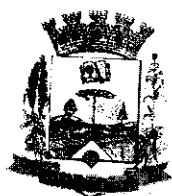
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 118/2015**

**Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos.**

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2015.

Osmar Vaz Ferreira  
Prefeito Municipal em Exercício



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015**  
**EMIÇÃO: 09/06/2015**  
**ABERTURA: 22/06/2015 às 15:30 HORAS**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 22 DE JUNHO DE 2015, às 15:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo como objeto a **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**.

**1.2** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 201/2014 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**.

**1.3** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

**1.5** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

**1.6** Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

**2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**

**2.1. 2.1** O objeto do presente pregão é a **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

**09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO**

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**4. DO TIPO DE LICITAÇÃO**

**4.1** O presente PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

**6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**6.1** As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

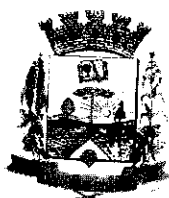
**6.1.1** Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

**6.1.2** Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**6.1.3** Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

**6.2** Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

**6.2.1** Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

**6.3** DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

**6.3.1** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

**6.3.2** Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

**6.4** Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

**6.5** Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

**7.1** No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

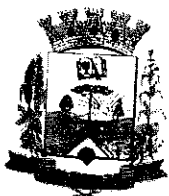
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 059/2015  
RAZÃO SOCIAL:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 059/2015  
RAZÃO SOCIAL:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1** A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

## **9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000012

**9.1** No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

**9.2** Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

**9.3** Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço global.

**9.4** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

**9.5** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

**9.6** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**9.7** A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço global, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

**9.8** A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

**9.9** Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

**9.10** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

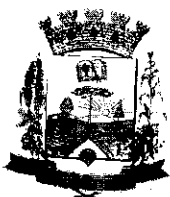
**9.10** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

**9.11** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**9.12** A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

**9.13** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.



**9.15** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

**9.16** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**9.17** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

**9.18** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

**9.19** A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

**9.20** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

**10.1.1** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

**10.1.2** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.1.3** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**10.1.4** Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

**10.1.5** Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

**10.1.6** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

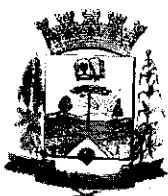
**10.1.7** Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

**10.1.8** Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

**10.1.9** Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

**10.1.10** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

**10.1.11** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60



(sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

**10.1.12** Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**10.1.13** Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter prestado serviço igual ou similar ao objeto desta licitação.

**10.2** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

**11.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

**11.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

## **12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** Inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a consequente homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**12.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **13. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**13.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo do Contrato de Fornecimento conforme minuta do **Anexo VII**, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo



das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

**13.2** O Município de Fernandes Pinheiro poderá quando o convocado não assinar o Contrato de Fornecimento ou aceitar outro instrumento hábil, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos descontos, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

**13.3** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### **14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**14.1** O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

**14.2** O prazo de validade do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**14.3** Deixando o adjudicatário de fornecer os produtos licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

#### **15. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

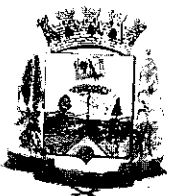
**15.2** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 059/2015, e com a seguinte razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.1.1** O art. 7º da Lei nº 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais



cominações legais."

**16.2** A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

**16.3** - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES**

### **17.1 São obrigações da Prefeitura:**

**17.1.1** Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;

**17.1.2** Fiscalizar a execução dos serviços;

**17.1.3** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

### **17.2 São obrigações do locador vencedor:**

**17.2.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**17.2.2** Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

**17.2.3** Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**17.2.4** Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

## **18. DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**18.1** Os preços contratados não serão reajustados.

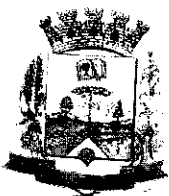
## **19. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**19.1** Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

**20.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

**20.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**20.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**20.5** As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.6** No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

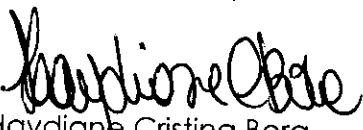
**20.7** A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

**20.8** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.9** Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

**20.10** O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2015.

  
Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Dos itens, tamanhos, quantidades e preços máximos:**

**LOTE ÚNICO**

| Item                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                       | Unid | Qtda | Preço<br>Máximo<br>Unitário | Preço<br>Máximo<br>Total |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------------|--------------------------|
| 1                          | Calça de Brim 100% algodão cor Azul Marinho, Modelo com elastico na parte de trás da cintura, com passadeiras para cinto e zíper, com dois bolsos laterais e 01 bolso atrás.                                                    | un   | 110  | R\$ 55,00                   | R\$ 6.050,00             |
| 2                          | Jaqueta de Microgabardini 100% poliester Cor Azul Marinho, com forro matelassê, com zíper frontal, 02 bolsos e gola; bordado brasão Municipal na manga e na lateral esquerda frontal: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | un   | 110  | R\$ 138,00                  | R\$ 15.180,00            |
| 3                          | camiseta de malha Piquet Ingles 53% algodão e 47% Poliester, Cor Azul Royal, Modelo com botão e Golo Polo com bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo                               | un   | 150  | R\$ 49,00                   | R\$ 7.350,00             |
| 4                          | Jaleco com gola, zíper e bolsos, de tecido 100% poliester, bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo                                                                                  | un   | 50   | R\$ 55,00                   | R\$ 2.750,00             |
| <b>Valor total do lote</b> |                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |                             | <b>R\$ 31.330,00</b>     |



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº059/2015**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 059/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa proponente: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 059/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

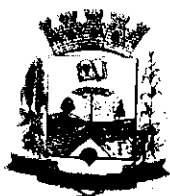
Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa proponente: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015****ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser  
uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 059/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa proponente: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa proponente: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

**Objeto:** Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e serviços Urbanos.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                       | Unid | Qtda | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------|--------------------|
| 1    | Calça de Brim 100% algodão cor Azul Marinho, Modelo com elastico na parte de trás da cintura, com passadeiras para cinto e zíper, com dois bolsos laterais e 01 bolso atrás.                                                    | un   | 110  |                       |                    |
| 2    | Jaqueta de Microgabardini 100% poliester Cor Azul Marinho, com forro matelassê, com zíper frontal, 02 bolsos e gola; bordado brasão Municipal na manga e na lateral esquerda frontal: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | un   | 110  |                       |                    |
| 3    | camiseta de malha Piquet Ingles 53% algodão e 47% Poliéster, Cor Azul Royal, Modelo com botão e Golo Polo com bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo                               | un   | 150  |                       |                    |
| 4    | Jaleco com gola, zíper e bolsos, de tecido 100% poliester, bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo                                                                                  | un   | 50   |                       |                    |

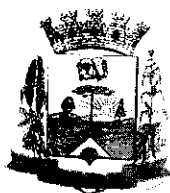
**VALOR GLOBAL: R\$** \_\_\_\_\_

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(assinatura do representante legal)



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 059/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa proponente: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015**

**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2015**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015**

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

Validade/Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

**Objeto:** Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

R.G. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO**

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.

2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

3.1 Quanto a Inadimplência:

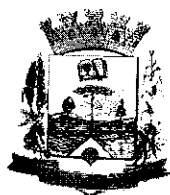
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o



valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor**

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**5.2** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 059/2015, e com a seguinte razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

**5.1** Os preços contratados não serão reajustados.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;

**6.2** Fiscalizar a execução dos serviços;

**6.3** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**7.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através



do Departamento de Obras e Conservação.

**7.2** Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

**7.3** Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**7.4** Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**8.1** Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

**9.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**9.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

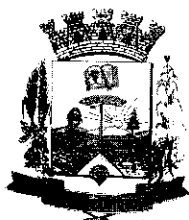
**9.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

**9.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira

\_\_\_\_\_  
Fornecedor



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 059/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos..

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2015.

Andrea Bulka Sahaico

Advogada

OAB nº 66.239/PR



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**000028**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
059/2015**

**Objeto:** Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 22/06/2015, às 15:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

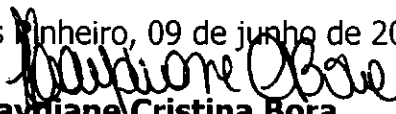
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2015.

  
**Haydiane Cristina Bora**

Pregoeira Oficial

# Prefeitura Municipal de Rebouças

## DECRETO Nº 078/2015

Sumula: Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REBOUÇAS CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL, no uso de suas atribuições legais e em especial a necessidade do Município de Rebouças cumprir com a etapa que lhe compete, relativamente a convocação da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a ser realizada no dia 26 de Junho do corrente exercício, no Centro Cultural Flório Cabral no Município de Rebouças, com início às 13 horas.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema principal: "Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar".

Art. 3º - Ficam designados os seguintes integrantes, para compor a comissão organizadora da II Conferência: Getúlio Gomes Filho, Leopoldo Iamuel de Toledo, Antonio Melo, Aguiinaldo Antonio Hurbik, Felipe Rafael Homiak, Marilza Simone Retzlaff, Silvia Cararo, Karla Flávia Burko Herthel, Juliana Molinari, Valdecir Ramos Afonso, ficando estes responsáveis pela condução da realização do evento, compatível com a metodologia Estadual e Nacional.

Art. 4º - As despesas com a realização do evento de que trata este decreto correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rebouças - PR, em 08 de junho de 2015.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS 03/2015

O Prefeito Municipal de Rebouças no uso de suas atribuições torna público que a licitação referente à Tomada de Preços 003/2015, cujo objeto se refere à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município, conforme Contrato de Repasse nº 803135/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA PROCESSO Nº 3693.1016184-25/2014, através dos Recursos repassados pela União e recursos de Contrapartida do Município, restou FRACASSADA, tendo em vista que a única empresa participante não cumpriu com todos os requisitos de habilitação conforme prescreve o edital.

Rebouças, 03 de junho de 2015.

Claudemir dos Santos Herthel  
Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação sobre Metodologia de Atendimento, de acordo com a política de Assistência Social/CREAS. Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratado: Onde se lê: "SENAC - PR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL", leia-se: OLIVEIRA & COSTA - CURSOS E TREINAMENTO EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ: 57.164/0001-04

Valor: R\$ 98,00 (noventa e oito reais)

Fundamento: ART 24 INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Ratificação: 15 de maio de 2015 - CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL (Prefeito Municipal).

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 096/2013 REFERENTE AO PREGÃO 030/2013

Objeto da Licitação: É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SEREM SERVIDAS NA SEDE DA EMPRESA E/OU ONDE AS SECRETARIAS INDICAREM, AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PANIFICAÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS - PR, PODENDO SER RETIRADAS PARCIAIS POR UM PERÍODO DE DOZE MESES.

Contratante: Município de Rebouças

Contratado: GENI ÂNGELA CHIOMENTO - ME

CNPJ: 01.888.833/0001-31.

DO PRAZO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objetivo aditar o prazo deste contrato até 30 de julho de 2015, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

Rebouças, 30 de maio de 2015.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL

PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

## AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global  
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/06/2015, às 15:30 horas.

### Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 DE JUNHO DE 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

## AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015

Objeto: Contratação de empresa de transporte de alunos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário  
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/06/2015, às 13:30 horas.

### Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IRATI - SISRAI, está convocando todos os funcionários públicos municipais de Irati, sindicalizados ou não, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada dia 15 de junho de 2015, com início às 19:00 horas em primeira convocação com no mínimo 50% mais um dos funcionários e, às 19:30 horas em segunda chamada com qualquer número de funcionários. A ASSEMBLÉIA será realizada nas dependências da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IRATI, localizada na rua Pacifico Borges s/n.

### ASSUNTOS A SEREM DISCUTIDOS

A) - APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTE A REPOSIÇÃO SALARIAL (DATA-BASE) PARA O ANO DE 2015.

OBS: A PROPOSTA SERÁ DECIDIDA PELOS FUNCIONÁRIOS PRESENTES, SINDICALIZADOS OU NÃO, EM VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO.

B) CASO A PROPOSTA NÃO SEJA ACEITA, SERÁ SUBMETIDA EM VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO, ÀS SEGUINTE PROPOSTAS:

a) Manifestação

b) Paralisação

c) Greve

Irati, 02 de junho de 2015

JOSE BODNAR  
PRESIDENTE

# Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR

Contratada: SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS

OBJETO: OS CREDENCIADOS prestaram seus serviços nas áreas de Exames, e consultas de Oftalmologia no Hospital Agnês Dei, através da profissional Reissa Vitória Rubert e Consultas de Cirurgia geral no CIS/AMCESPAR Irati-Pr, através do profissional Massao Schneider Aoki.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2014.

Irati, 02 de junho de 2015.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR

Contratada: AUTO POSTO ROTA 400 LTDA.

OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível (Óleo Diesel Comum; Óleos Lubrificantes, Óleo Hidráulico, Filtros, Lavagem e Engraxada) para 02 (dois) Micro Ônibus MARCOPOLO VOLAREW9, sendo suas respectivas Placas: AYK - 4464 e RENAVAN 01215022198, AYQ - 4468 e RENAVAN 01215066375, e para a Ambulância Renault Master, para os Automóveis Fiat Strada,

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA  
**CNPJ:** 05.500.026/0001-12

**OBJETO:** Aquisição de peças, em período de garantia, em rede autorizada para veículos caminhões- Placa AYZ 1902.

**VALOR DO PERÍODO:** R\$ 687,17

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 DE JUNHO DE 2015.**

**OSMAR VAZ FERREIRA**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**E1CAF54C

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE PREGÃO Nº 059/2015**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015**

**Objeto:** Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 22/06/2015, às 15:30 horas.

**Informações:**  
 Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
 Departamento de Compras e Licitações  
 Av. Remis João Loss, nº 600  
 Fernandes Pinheiro - Paraná  
 CEP: 84.535-000  
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209  
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2015.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**ACC3F667

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 93/2015**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de MOTORISTA “D”

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE****000030**

EXONERAR, a seu pedido o Sr. ALEX SANDRO DA CRUZ RIBEIRO portador do RG N.º 6.977.552-7, do cargo MOTORISTA “D” do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 09 de Junho de 2015.

**SEBASTIÃO SÉRGIO STEPTJUK**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**CE9D927F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 66/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 60/2015 - PR**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/06/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 60/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: [compras@prefeitutagc.com.br](mailto:compras@prefeitutagc.com.br)  
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 9 de Junho de 2015

**GRACINIL APARECIDA LOPES**  
 Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
 Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**9D1CA7C3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**PORTARIA Nº. 055/2015/CM**

Súmula: “Nomeia servidor responsável pelos módulos do Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.”

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a nova versão do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM 2013), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), a fim de que sejam identificados os responsáveis pelos dados gerados.

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO**

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente  
PAULO APARECIDO PADILHA  
JOSÉ LUIS DE LIMA  
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
DÊ-SE CONHECIMENTO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, em 06 de outubro de 2014.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloich  
**Código Identificador:**A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
3934203-0 SESP PR

**CPF**  
536.559.239-53

**DATA NASCIMENTO**  
12/08/1963

**FILIAÇÃO**  
JOAO BATISTA ZAROSKI  
ALVELINA NEVES ZAROSKI

**PERMISSÃO**  
ACC CAT. HAB.  
AE

**Nº REGISTRO**  
01165201863

**VALIDADE**  
19/02/2015

**1ª HABILITAÇÃO**  
09/03/1995

**OBSERVAÇÕES**

**LOCAL**  
PRUDENTOPOLIS, PR

**DATA EMISSÃO**  
22/02/2010

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
DAVID ZANCOTTI

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
0852858881  
PR901327494

**DETRAN-PR (PARANA)**

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
247141914

PROIBIDO PLASTIFICAR  
247141914

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature and initials.

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP  
CNPJ 03.400.364/0001-57**

**TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Prudentópolis PR. em 21-07-1969, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 3.990.639-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF n. 688.074.739-68, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n. 655, centro, CEP 84.400-000 Prudentópolis PR., **EMPRESÁRIO** com sede na Rua Lamenha Lins n. 645, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n. 4110501943-1, e no CNPJ sob n. 03.400.364/0001-57, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Prudentópolis, PR., em 12/08/1963, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n. 3.934.203-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF n. 536.559.239-53, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n. 655, centro, CEP 84.400-000 Prudentópolis PR., passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

1a)- A sociedade gira sob o nome empresarial de **TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP** e sua sede e domicílio é na Rua Lamenha Lins n. 645, sala, centro, sede, Prudentópolis PR CEP 84.400-000.

2ª)- O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado em moeda corrente do País, totalmente integralizado pelos sócios como segue:

a)- A sócia **TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI**, integraliza neste ato em moeda corrente do País 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

b)- O sócio **NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI** integraliza neste ato em moeda corrente do País 22.000,00 (vinte e duas mil) quotas no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

3a) - O objeto social é a fabricação de artigos do vestuário.

4a) - A sociedade iniciou suas atividades em 01-10-1999 e seu prazo de duração é indeterminado.



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, o que dou fé

Em test. .... da verdade  
Prudentópolis, 17-06-2005  
LUIZ ROQUE GRANDE - Notário



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP**  
**CNPJ 03.400.364/0001-57**

5a) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6a)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7a)- A administração da sociedade caberá ao sócio NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI E TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI, com poderes e atribuições de gerir, administrar os negócios da sociedade, representa-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente perante órgãos e instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

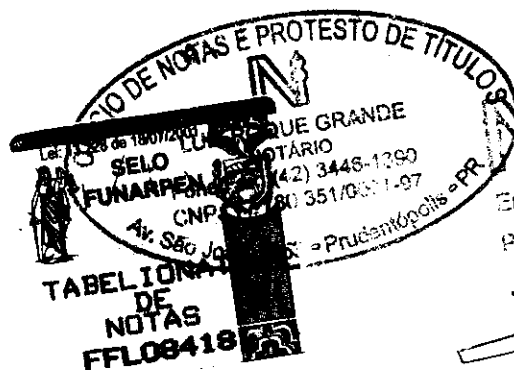
8a)- O termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9a)- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10a)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11a)- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", aos sócios que prestarem serviços a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12a)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



A presente fotocópia é reprodução  
 fiel do documento apresentado  
 neste cartório do que dou fé

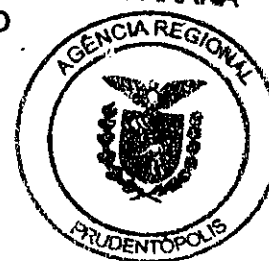
Em test. .... de verdade  
 Prudentópolis, 17 de 06 de 2015  
 Luiz Roque Grande - Notário

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

000035

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP**  
**CNPJ 03.400.364/0001-57**

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**13a)**-Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**14a)**-Essa sociedade será regida por este Contrato Social, pelos Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei n. 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**15a)**-As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinados, ficando dispensada nesse caso a reunião dos sócios.

**Parágrafo Primeiro** - As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**16a)**-Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**17a)**- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento, e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**18a)**-Declara sob as penas da Lei que está enquadrada como microempresa, conforme Lei Complementar n. 123 de 14/12/2006.



**N** A presente escritura é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, o qual foi

Em testº..... de..... de..... de.....

Prudentópolis, 17.06.2015

*[Signature]*  
 LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

*[Signatures]*



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP**  
**CNPJ 03.400.364/0001-57**

19a)-Fica eleito o foro de Prudentópolis PR. , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

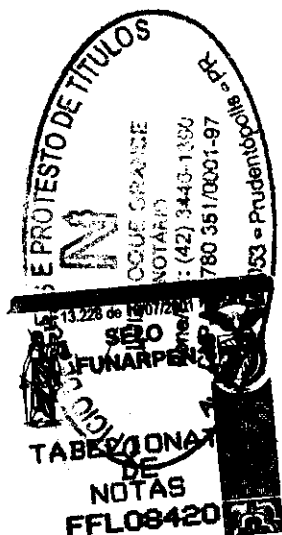
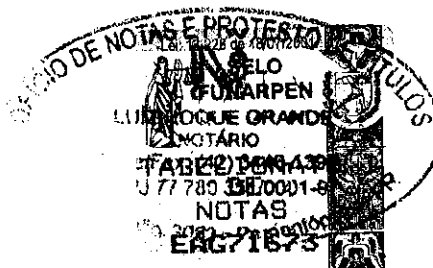
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma , devidamente assinado e rubricado pelos sócios .

Prudentópolis , 16 de janeiro de 2012.

  
 TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI

  
 WILSON AUGUSTINHO ZAROSKI

Reconheço por autêntica s(s)  
 Firma (s) de Terezinha Zaias Zaroski e de Wilson Augustinho Zaroski  
 do que dou fé  
 em 20 de 01 de 2012.  
Luiz Roque Grande  
 LUIZ ROQUE GRANDE - Notário



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2012  
 SOB NÚMERO: 41207259899  
 Protocolo: 12/031395-2, DE 23/01/2012  
 TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório de 17 de 06 de 2015.

Em testº Luiz Roque Grande da verdade

Prudentópolis, 17 de 06 de 2015.

Luiz Roque Grande  
 LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

**TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP**

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI &amp; CIA LTDA EPP

RUA: LAMENHA LINS Nº 645 CENTRO

CEP: 84400-000 PRUDENTÓPOLIS-PR

FONE: (42) 3446-2054

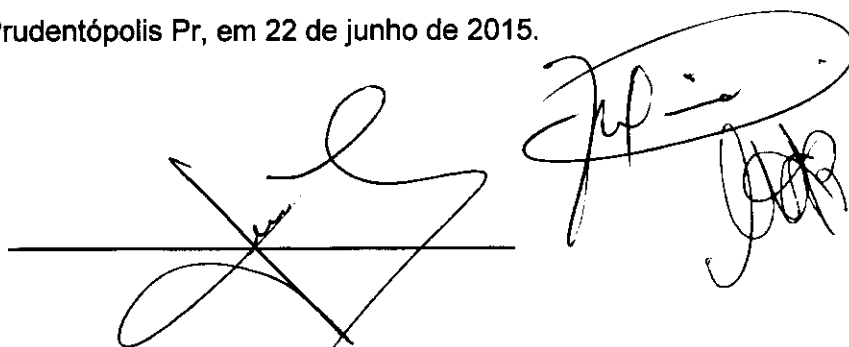
e-mail: [azasconfeccoes@bol.com.br](mailto:azasconfeccoes@bol.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015.**

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 059/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Prudentópolis Pr, em 22 de junho de 2015.



Razão Social da Proponente: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI &amp; CIA LTDA EPP

CNPJ: 03.400.364/0001-57

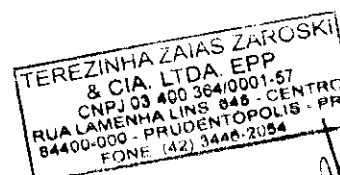
Endereço da empresa: RUA: LAMENHA LINS 645-CENTRO-PRUDENTÓPOLIS PR

Fone: (42) 3446-2054

Nome do representante legal da empresa proponente: NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI

R.G.: 3.934.203-0

CPF: 536.559.239-53



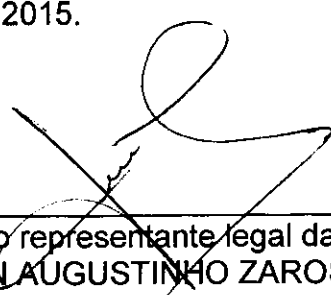
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI  
& CIA. LTDA. EPP  
CNPJ 03.400.364/0001-57  
RUA LAMENHA LINS 645 - CENTRO  
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR  
FONE (42) 3446-2054

**TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP****TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP****CNPJ 03.400.364/0001-57 IE 90194001-04****Rua Lamenha Lins 645 centro****84.400-000 Prudentópolis PR.****Tel.42 3446-2054****E-MAIL: azasconfeccoes@bol.com.br****DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROPONENTE** - TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP, CNPJ 03.400.364/0001-57, IE 90194001-04, Rua Lamenha Lins 645, centro, 84.400-000, Prudentópolis PR. Tel.42 3446-2054

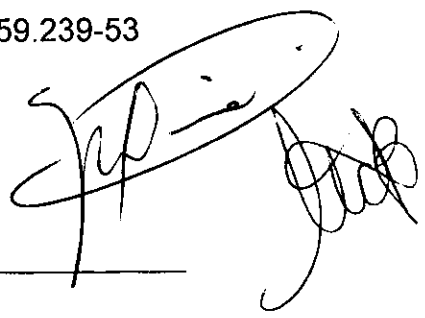
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como empresa de pequeno porte.

Prudentópolis, 17 de junho de 2015.

  
Assinatura do representante legal da licitante**NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI**

Sócio administrador

RG. 3.934.203-0 PR CPF 536.559.239-53

  
JARI CESAR THOME

Técnico Contábil

CRC-PR: 19115-O/9

**JARI CESAR THOMÉ**

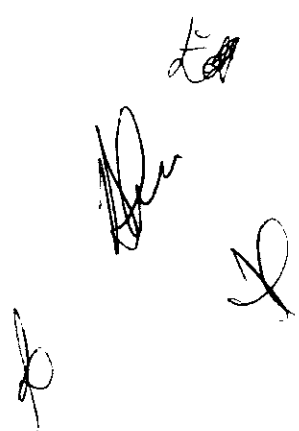
AV. SÃO JOÃO, 2520 - SALA 08 - CENTRO

FONE: (42) 3446-1347

CEP: 84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

TEC. CONT. CRC-PR: 19115-O/9

CPF: 427.369.869-20



**TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP**

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI &amp; CIA LTDA EPP

RUA: LAMENHA LINS Nº 645 CENTRO

CEP: 84400-000 PRUDENTÓPOLIS-PR

FONE: (42) 3446-2054

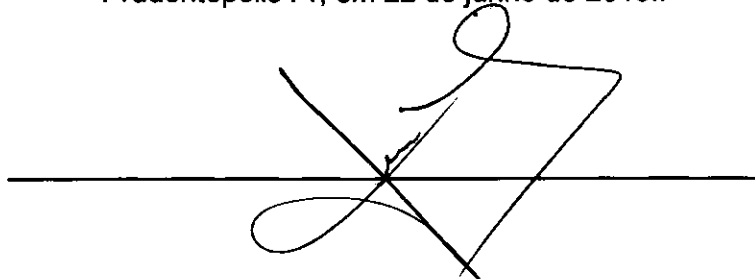
e-mail: [azasconfeccoes@bol.com.br](mailto:azasconfeccoes@bol.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015**

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 059/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prudentópolis Pr, em 22 de junho de 2015..



Razão Social da Proponente: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI &amp; CIA LTDA EPP

CNPJ: 03.400.364/0001-57

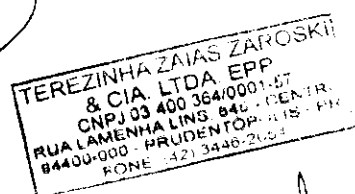
Endereço da empresa: RUA: LAMENHA LINS - 645-CENTRO - PRUDENTÓPOLIS PR

Fone: (42) 3446-2054

Nome do representante legal da empresa proponente: NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI

R.G.: 3.934.203-0

CPF: 536.559.239-53



**TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP**

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI &amp; CIA LTDA EPP

RUA: LAMENHA LINS Nº 645 CENTRO

CEP: 84400-000 PRUDENTÓPOLIS-PR

FONE: (42) 3446-2054

e-mail: [azasconfeccoes@bol.com.br](mailto:azasconfeccoes@bol.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015**

**ANEXO II****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o Sr NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.934.203-0 e CPF sob nº 536.559.239-53, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 059/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Prudentópolis Pr, em 22 de junho de 2015.

Razão Social da Proponente: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI &amp; CIA LTDA EPP

CNPJ: 03.400.364/0001-57

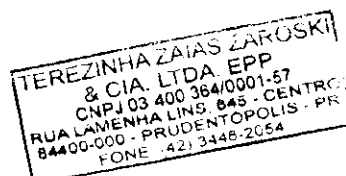
Endereço da empresa: RUA: LAMENHA LINS 645 CENTRO PRUDENTÓPOLIS PR

Fone: (42) 3446-2054

Nome do representante legal da empresa proponente: NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI

R.G.: 3.934.203-0

CPF: 536.559.239-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**EDSON PEREIRA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
11030860 SESP MG

CP  
095.269.926-52 DATA NASCIMENTO  
18/12/1979

FILIAÇÃO  
**ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**  
**ADALTIWA PEREIRA SILVA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
VALIDADE 31/03/2020 1ª HABILITAÇÃO 31/01/2008

NO. REGISTRO  
04285823426

OBSERVAÇÕES

*Edson Pereira da Silva*

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 01/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 06195415596 PR908696596

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1064181077

PROIBIR PLASTIFICAR  
-064181077

**YAS RECURSOS HUMANOS LTDA-ME****CNPJ: 14.626.010/0001-41****NIRE: 41207201807****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**EDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/12/1979, inscrito no CPF/MF sob nº 095.269.926-52, portador da carteira de identidade RG nº 11.030.860 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Augusto de Mari, 3718, Apto 61, Bairro Portão, Curitiba-PR, CEP 80610-180 e **IRISMAR PEREIRA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/01/1974 na cidade de Itaobim - MG, inscrita no CPF sob o nº 004.705.606-14, portadora da carteira de identidade RG nº 4315797 DGPC-MG, residente e domiciliada na Rua Augusto de Mari, 3718, Apto 61, Bairro Portão, Curitiba-PR, CEP 80610-180, únicos sócios de empresa **YAS RECURSOS HUMANOS LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Curitiba - PR, à Rua Pedro Gusso, 3549, Cidade Industrial de Curitiba, CEP 81315-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.626.010/0001-41, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207201807 em 21 de outubro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A atividade econômica que ora é: Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

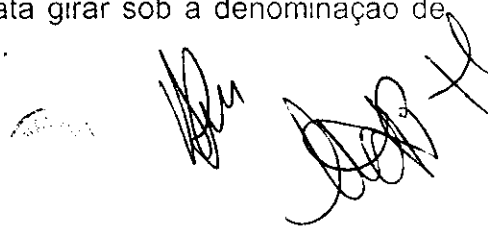
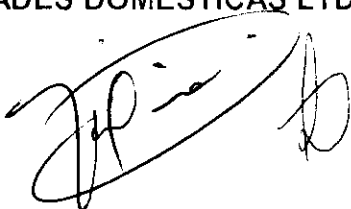
passa nesse ato a ser:

ATIVIDADE ECONÔMICA: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório.

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 4772-5/00: comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4753-9/00: comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4744-0/01: comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4789-0/01: comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 4763-6/01: comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4754-7/01: comércio varejista de móveis; 4759-8/01: comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4754-7/02: comércio varejista de artigos de colchoaria; 4761-0/03: comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/05: comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4729-6/99: comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4759-8/99: comércio varejista de outros artigos de uso domésticos não especificados anteriormente; 1822-9/99: serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 4751-2/01: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 1822-9/01: serviços de encadernação e plastificação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sede que ora é na cidade de Curitiba - PR, na Rua Pedro Gusso, 3549, Cidade Industrial de Curitiba, CEP 81315-000, passa neste ato para a cidade de Curitiba - PR, Rua João Mariano Gorski, 74, Cidade Industrial, CEP: 81170-070.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa que girava sob a denominação comercial de **YAS RECURSOS HUMANOS LTDA-ME**, passa a partir dessa data girar sob a denominação de **YAS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME**.



**YAS RECURSOS HUMANOS LTDA-ME****CNPJ: 14.626.010/0001-41****NIRE: 41207201807****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pela presente alteração:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.460/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****YAS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME****CNPJ: 14.626.010/0001-41****NIRE: 41207201807**

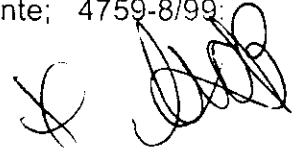
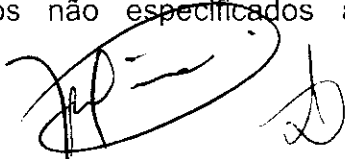
**EDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/12/1979, inscrito no CPF/MF sob nº 095.269.926-52, portador da carteira de identidade RG nº 11.030.860 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Augusto de Mari, 3718, Apto 61, Bairro Portão, Curitiba-PR, CEP 80610-180 e **IRISMAR PEREIRA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/01/1974 na cidade de Itaobim - MG, inscrita no CPF sob o nº 004.705.606-14, portadora da carteira de identidade RG nº 4315797 DGPC-MG, residente e domiciliada na Rua Augusto de Mari, 3718, Apto 61, Bairro Portão, Curitiba-PR, CEP 80610-180, únicos sócios de empresa **YAS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Curitiba - PR, Rua João Mariano Gorski, 74, Cidade Industrial, CEP: 81170-070, inscrita no CNPJ sob nº 14.626.010/0001-41, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207201807 em 21 de outubro de 2011.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **YAS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na cidade de Curitiba - PR, Rua João Mariano Gorski, 74, Cidade Industrial, CEP: 81170-070.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA:** 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:** 4772-5/00: comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4753-9/00: comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4744-0/01: comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4789-0/01: comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 4763-6/01: comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4754-7/01: comércio varejista de móveis; 4759-8/01: comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4754-7/02: comércio varejista de artigos de colchoaria; 4761-0/03: comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/05: comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4729-6/99: comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4759-8/99:



**YAS RECURSOS HUMANOS LTDA-ME****CNPJ: 14.626.010/0001-41****NIRE: 41207201807****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

comércio varejista de outros artigos de uso domésticos não especificados anteriormente; 1822-9/99: serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 4751-2/01: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 1822-9/01: serviços de encadernação e plastificação.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Outubro de 2011; e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** CAPITAL SOCIAL: R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais), dividido em 273.000 quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, distribuído assim entre os sócios:

| Sócios                         | %     | Quant. quotas | Valor em R\$ |
|--------------------------------|-------|---------------|--------------|
| Edson Pereira da Silva         | 99,00 | 270.270       | 270.270,00   |
| Irismar Pereira Silva Ferreira | 1,00  | 2.730         | 2.730,00     |
| Totais                         | 100%  | 273.000       | 273.000,00   |

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** ADMINISTRAÇÃO: EDSON PEREIRA DA SILVA, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** PROLABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**YAS RECURSOS HUMANOS LTDA-ME****CNPJ: 14.626.010/0001-41****NIRE: 41207201807****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da seguinte forma:

**Parágrafo primeiro:** Relativas à designação ou destituição de administradores; modo de remuneração; pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

**Parágrafo segundo:** Relativas à modificação do contrato social; a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.

**Parágrafo terceiro:** Relativas à aprovação das contas da administração; nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e nos demais casos previstos em lei, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

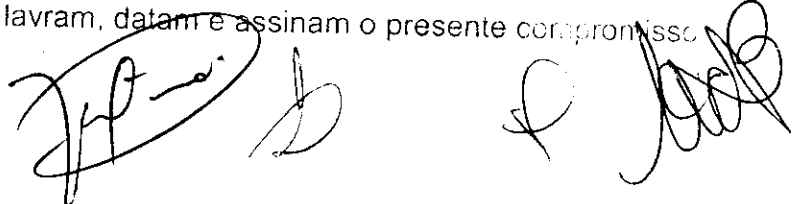
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente compromisso em três vias de igual teor e forma.



000046

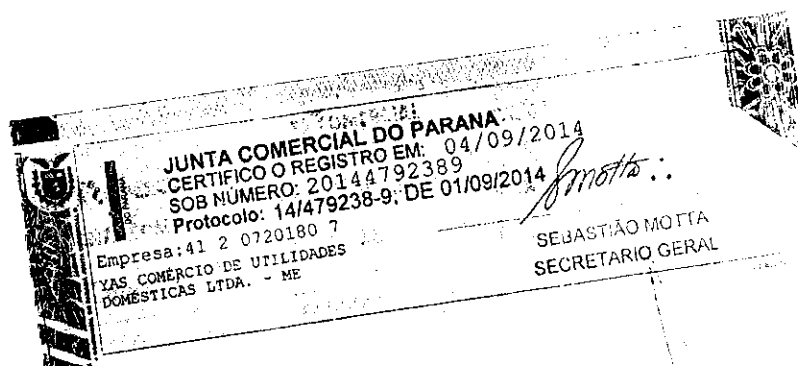
5

**YAS RECURSOS HUMANOS LTDA-ME**  
**ÇNPJ: 14.626.010/0001-41**  
**NIRE: 41207201807**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Curitiba - PR, 18 de Agosto de 2014.

Edson Pereira da Silva  
EDSON PEREIRA DA SILVA

Irismar Pereira Silva Ferreira  
IRISMAR PEREIRA SILVA FERREIRA



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# **YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-ME**

CNPJ: 14.626.010/0001-41

Fones: (41) 3567-700-5 / (41) 3082-3741

Rua João Mariano Gorski, 74, CIC – Curitiba/ PR CEP: 81170-070

Email: [yascomercio@outlook.com](mailto:yascomercio@outlook.com)

000047

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**

### **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015**

#### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 059/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, 22 de junho de 2015

Razão Social da Proponente: YAS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ: 14626010/0001-41

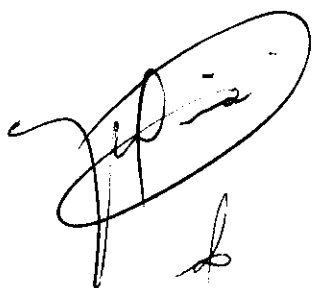
Endereço da empresa: Rua João Mariano Gorski , 74

Fone: (41) 30823741/35677005

Nome do representante legal da empresa proponente: Edson Pereira da Silva

R.G.: 11030860 SSP/MG

CPF: 095269926-52



  
[14.626.010/0001-41]  
YAS COMÉRCIO DE UTILIDADES  
DOMESTICAS LTDA ME  
Tels. 3082-3741/3567-7005  
Rua João Mariano Gorski, 74  
CIC - CEP: 81170-070  
Curitiba - PR

Yas Comercio de Utilidades Domésticas Ltda-ME  
CNPJ: 14.626.010/0001-41 – Fone: (41) 3567-7005  
Atendendo sempre muito bem!




**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos, que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                                                      |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>YAS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                                                      |                                                  |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                                                      |                                                  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41.2 0720180-7</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CNPJ<br><b>14.626.010/0001-41</b> | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br><b>21/10/2011</b>                        | Data de Início de Atividade<br><b>21/10/2011</b> |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br><b>RUA JOAO MARIANO GORSKI, 74, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.170-070</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                                                      |                                                  |
| Objeto Social<br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPACARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.</b> |                                   |                                                                                      |                                                  |
| Capital: R\$ <b>273.000,00</b><br>(DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br><b>Microempresa</b> | Prazo de Duração<br><b>Indeterminado</b>         |
| Capital Integralizado: R\$ <b>273.000,00</b><br>(DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                                                      |                                                  |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                                                                      |                                                  |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Participação no capital (R\$)     | Espécie de Sócio                                                                     | Término do Mandato                               |
| <b>EDSON PEREIRA DA SILVA</b><br>095.269.926-52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>270.270,00</b>                 | <b>SOCIO</b>                                                                         | <b>XXXXXXXXXX</b>                                |
| <b>IRISMAR PEREIRA SILVA FERREIRA</b><br>004.705.606-14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>2.730,00</b>                   | <b>SOCIO</b>                                                                         | <b>XXXXXXXXXX</b>                                |
| Último Arquivamento<br>Data: <b>04/09/2014</b><br>Ato: <b>ALTERAÇÃO</b><br>Número: <b>20144792389</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   | Situação<br><b>REGISTRO ATIVO</b><br>Status<br><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>             |                                                  |
| Evento(s): <b>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b><br><b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |                                                                                      |                                                  |

CURITIBA - PR, 26 de maio de 2015



15/288617-6

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**LOUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
10867794-5 SESP PR

CPF 073.128.759-20 DATA NASCIMENTO 05/02/1991

FILIAÇÃO  
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA  
VERLI DE JESUS  
PINHEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

1ª HABILITAÇÃO 14/02/2014

2ª HABILITAÇÃO 22/10/2018

3ª HABILITAÇÃO 06000490473

OBSERVAÇÕES

*Luiz Fernando de Oliveira*

LOCAL TIRAGI, PR DATA EMISSÃO 05/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

62331851026  
PR908803102

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1063217138

PROIBIDO PLASTIFICAR 1063217138

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME**  
**CNPJ:17.525.457/0001-12**  
**Inscrição Estadual : 90.619.968-82**  
**Inscrição Municipal : 21616**  
**End: Herbert Mercer, 728, sala, centro, Tibagi/Paraná**  
**Fone:88179205**

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o Sr LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº108677945 e CPF sob nº 073128759-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 059/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Tibagi 19 junho 2015

**FIRMA RECONHECIDA**  
  
**DANIELE MELLO DE CAMARGO**

Razão Social da Proponente: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA  
 CNPJ: 17.525.457/0001-12

Endereço da empresa: HERBERT MERCER 728

Fone: (42) 88179205

Nome do representante legal da empresa proponente: DANIELE MELLO DE CAMARGO

R.G.: 80301766

CPF: 060332759-18

*Fabiane Gonçalves Marks*  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

**TABELIONATO TIBAGI**  
 Tabelião: Célio Luiz Zanatta  
 Rua Frei Gaudêncio, 469 - Tibagi - Paraná  
 CEP: 84300-000 - Fone: (42) 3275-1333

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de:  
**DANIELE MELLO DE CAMARGO**, Em Teste de Verdade.-

**Tibagi, 19 de Junho de 2015.**

Escrevente Juramentada - **FABIANE GONÇALVES MARKS**

Assinatura: nMyNc.94EvO.gI9AG-Objnd hDUZ

Emol R\$ 3,62 TRT RS 0,91 Selc RS 0,69 Tot R\$ 5,22 HTTP://FUNDARJ.com.br

**17.525.457/0001-12**  
**DANIELE MELLO DE CAMARGO**  
**& BUENO LTDA ME**  
 Rua Herbert Mercer, 728  
 Centro 84300-000  
**TIBAGI PR**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALID  
VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1063217138

073.158.799-20 DATA NASCIMENTO 05/02/1991

FRANCISCO ALVES DE  
CARNEIRA  
VENHA DE JESUS  
PARANÁ

04000490479 05/12/2011 14/02/2014

PROIBIDA PLASTIFICAR  
1063217138

DATA EMISSÃO 05/03/2015

52331861826  
FR908803102

DETRAN PR (PARANÁ)

17.525.457/0001-12  
DANIELE MELLO DE CAMARGO  
& BUENO LTDA ME  
Rua Herbert Mercer, 728  
Centro 84300-000  
TIBAGI PR

**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.  
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**



**DANIELE MELLO DE CAMARGO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Herbert Mercer, n.º 726 – Casa – Centro – Tibagi – Paraná – CEP 84.300-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.030.176-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n.º 060.332.759-18; **LUIZ RICARDO BUENO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Herbert Mercer, n.º 726 – Casa – Centro – Tibagi – Paraná – CEP 84.300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.836.790-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n.º 054.701.879-77, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de **DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade será regida por este contrato social, e pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. (art.997,II, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá sua sede à **RUA HERBERT MERCER, N.º 728 – SALA – CENTRO – TIBAGI – PARANÁ – CEP 84.300-000.**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade terá como atividade empresarial:  
**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS; PINTURA EM PAREDES E PONTES; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS; PLANTIO E CORTE DE GRAMA; AJARDINAMENTO; SERVIÇOS EM CANALETAS, BUEIROS, MEIO FIO E BOCAS DE LOBO; PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E PETIP-PAVET, PEDRAS IRREGULARES, PAVER, BLOKRET E PARALELEPÍPEDO; OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.**

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade iniciará suas atividades em **31 DE JANEIRO DE 2013** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O Capital Social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Handwritten signatures of the partners: *Bueno*, *Camargo*, and others. A rectangular stamp is visible on the right side of the page, partially obscured by the signatures.

**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.  
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**



| SÓCIOS                   | N.º DE QUOTAS | %      | CAPITAL   |
|--------------------------|---------------|--------|-----------|
| DANIELE MELLO DE CAMARGO | 15.000        | 50,00  | 15.000,00 |
| LUIZ RICARDO BUENO       | 15.000        | 50,00  | 15.000,00 |
| TOTAL                    | 30.000        | 100,00 | 30.000,00 |

**Parágrafo Único** – O modo de integralização das quotas sociais será realizado a vista, de forma simultânea por todos os sócios e realizado em moeda corrente deste País. (art. 1.004 CC 2002).

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC 2002).

**CLÁUSULA NONA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

**Parágrafo Segundo** – O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

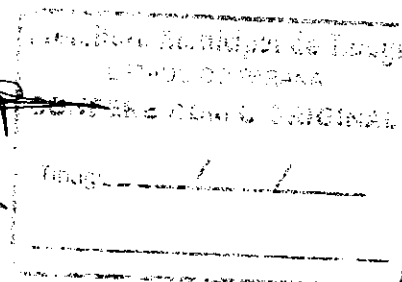
**Parágrafo Único** – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A administração da Sociedade compete à sócia, **DANIELE MELLO DE CAMARGO**, já qualificada, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e

*Bueno*

*7/11/19*

*Camargo*





**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo Segundo** – É vedado ao sócio **ADMINISTRADOR**, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome do mesmo ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo Terceiro** – Fica facultado ao sócio **ADMINISTRADOR**, atuando individualmente, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Pelo exercício da administração, é resguardado ao administrador o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo pelos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** – A administradora declara-se nesta ocasião desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as Demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todas os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

**Parágrafo Único** – Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.



**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** — As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias os sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art 1.071 e 1.078 CC 2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** — Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntas reúnam a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da Sociedade e da transformação do tipo jurídico.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** — A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo a autora da herança ser substituída por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único** — Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo, renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo os valores apurados, pagos em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois anos) porem condicionadas sempre à existência de resultados positivos (lucros), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** — Será observado o disposto no art 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

**Parágrafo Único** — Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** — Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

000056

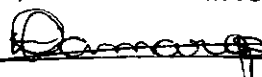
JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

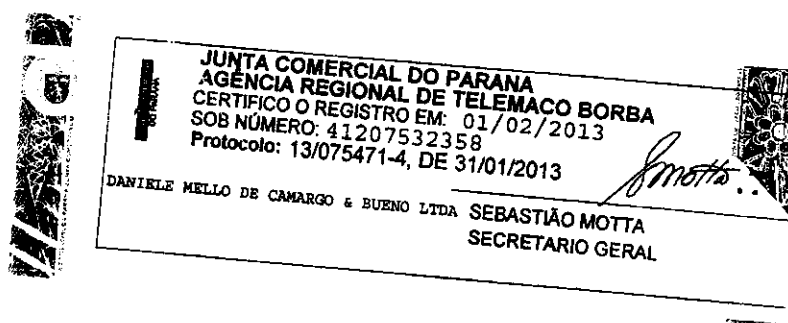
DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.  
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

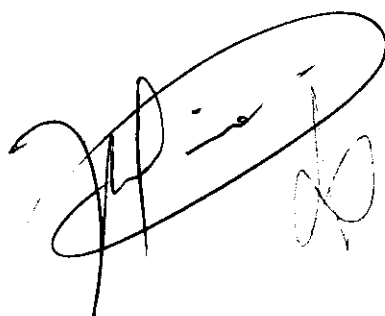


TIBAGI, 31 DE JANEIRO DE 2013.

  
DANIELE MELLO DE CAMARGO

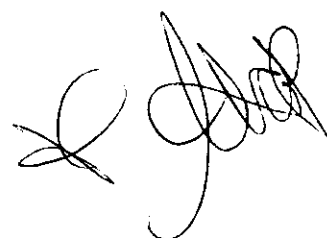
  
LUIZ RICARDO BUENO











**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.525.457/0001-12**



**DANIELE MELLO DE CAMARGO**, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/12/1986, Tibagi - Paraná, empresária, residente e domiciliado em Tibagi - Pr., Rua: Herbert Mercer, n. 726, casa, Centro, CEP 84300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.030.176-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n.º 060.332.759-18, e **LUIZ RICARDO BUENO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/11/1986, em Tibagi - Paraná, empresário, residente e domiciliado em Tibagi - Pr., Rua: Herbert Mercer, n. 726, casa, Centro, CEP 84300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.836.790-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF n.º 054.701.879-77, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME**, com sede e foro à Rua Herbert Mercer, n.º 728, Sala - Centro - Tibagi - Paraná - CEP 84300-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207532358, em sessão do dia 01/02/2013, e inscrita no CNPJ: 17.525.457/0001-12, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade terá como atividade empresarial: Comércio varejista de Artigos do Vestuário e acessórios; Recarga de Cartuchos para Equipamento de Informática; Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Moveis; Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista de Livros; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Equipamento para Escritório; Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Fotocópias; Comércio Varejista de equipamentos e Suprimentos de Informática; Confecções de artigos do Vestuário; Comércio Varejista de Calçados em Geral.

**CLAUSULA SEGUNDA - DANIELE MELLO DE CAMARGO**, que possui 15.000 quotas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que eleva para 30.000 quotas no valor de (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: LUIZ RICARDO BUENO** que possui 15.000 quotas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que eleva para 30.000 quotas no valor de (trinta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA** :O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e o aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados em moeda corrente do País neste ato, sendo dividida em 60.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

**SÓCIOS**

**DANIELE MELLO DE CAMARGO**  
**LUIZ RICARDO BUENO**

| QUOTAS        | %          | CAPITAL          |
|---------------|------------|------------------|
| 30.000        | 50         | 30.000,00        |
| 30.000        | 50         | 30.000,00        |
| <b>60.000</b> | <b>100</b> | <b>60.000,00</b> |

**TOTAL**

**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.525.457/0001-12**



**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Sociedade caberá ao sócio, **DANIELE MELLO DE CAMARGO** cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

**CLÁUSULA SETIMA** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, a propriedade. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

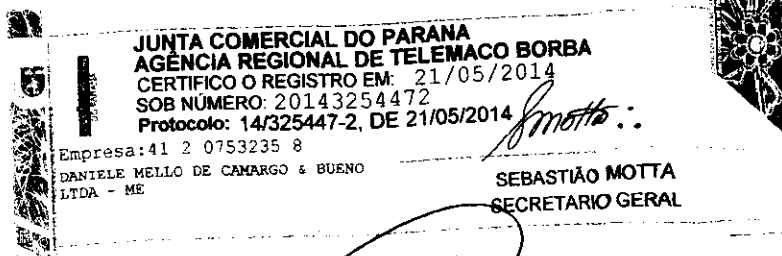
**CLÁUSULA OITAVA**- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as demais disposições do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, datam e assinam em três vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.  
Instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Tibagi, 14 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**DANIELE MELLO DE CAMARGO**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ RICARDO BUENO**



**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME****2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 17.525.457/0001-12****JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**DANIELE MELLO DE CAMARGO**, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/12/1986, Tibagi - Paraná, empresária, residente e domiciliado em Tibagi - Pr., Rua: Herbert Mercer, n. 726, casa, Centro, CEP 84300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.030.176-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n.º 060.332.759-18, e **LUIZ RICARDO BUENO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/11/1986, em Tibagi - Paraná, empresário, residente e domiciliado em Tibagi - Pr, Rua: Herbert Mercer, n. 726, casa, Centro, CEP 84300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.836.790-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF n.º 054.701.879-77, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME**, com sede e foro à Rua Herbert Mercer, n.º 728, Sala - Centro - Tibagi - Paraná - CEP 84300-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207532358, em sessão do dia 01/02/2013, e inscrita no CNPJ: 17.525.457/0001-12, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade terá como atividade empresarial: Comércio Varejista De Artigos do Vestuário e Acessórios; Recarga de Cartuchos para Equipamento de Informática; Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Moveis; Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista de Livros; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Equipamento para Escritório; Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Fotocópias; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Confecções de Artigos do Vestuário; Comércio Varejista de Calçados em Geral; Atividade de Sonorização e de Iluminação; Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura; Comercio Varejista de Materiais Elétricos; Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos; Comercio Varejista de Vidros Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Armário; Comercio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral; Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso Industrial, Partes e Peças; Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais; Impressão de Materiais para uso Publicitário; Serviços de Pre-Impressão; Serviços de Acabamento Gráficos, exceto Encadernação e Plastificação; Serviços de Gravação de Carimbos, exceto Confecção; Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos; Instalação de Painéis Publicitários; Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de qualquer material; Atividades Paisagísticas; Comercio Atacadista de Embalagens; Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas; Instalação Hidráulica, Sanitária, e de Gás; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de qualquer material; Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções, Bufê; Comercio Varejista de Pedras para Revestimento; Comercio Varejista de Materiais de Construção em geral.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as demais disposições do presente contrato.

000060

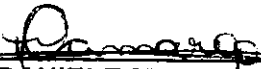
**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.525.457/0001-12**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

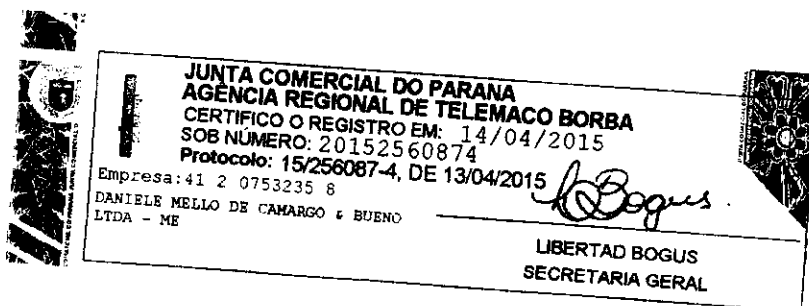


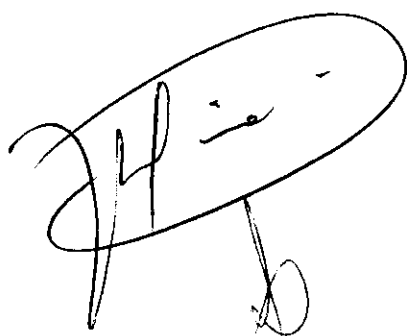
E, por estarem assim justas e contratadas, datam e assinam em três vias de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.  
Instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Tibagi, 09 de abril de 2015.

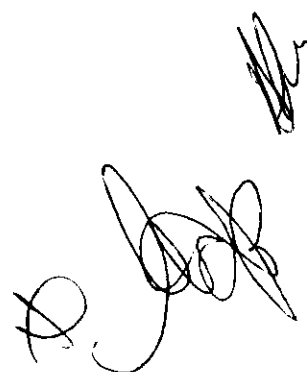
  
DANIELE MELLO DE CAMARGO

  
LUIZ RICARDO BUENO









**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME**  
CNPJ:17.525.457/0001-12  
Inscrição Estadual : 90.619.968-82  
Inscrição Municipal : 21616  
End: Herbert Mercer, 728, sala, centro, Tibagi/Paraná  
Fone:88179205

**EDITAL DO PREGÃO Nº 059/2015****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 059/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII. da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Tibagi, em 22 de junho de 2015.



Razão Social da Proponente: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA  
CNPJ: 17.525.457/0001-12

Endereço da empresa: HERBERT MERCER 728

Fone: (42) 88179205

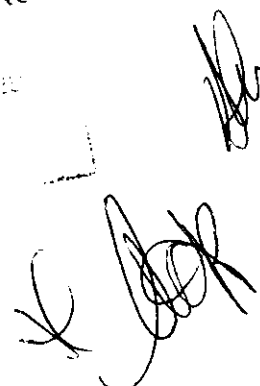
Nome do representante legal da empresa proponente: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO

R.G.: 80301766

CPF: 060332759-18



17.525.457/0001-12  
DANIELE MELLO DE CAMARGO  
& BUENO LTDA ME  
Rua Herbert Mercer, 728  
Centro 84300-000  
TIBAGI PR





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000062

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0753235-8

CNPJ

17.525.457/0001-12

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

01/02/2013

Data de Início de Atividade

31/01/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA HERBERT MERCER, 728-SALA, CENTRO, TIBAGI, PR, 84.300-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; FOTOCOPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS EM GERAL; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA, E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Capital: R\$ 60.000,00  
(SESSENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 60.000,00  
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

LUIZ RICARDO BUENO  
054.701.879-77

Participação no capital (R\$)

30.000,00 SÓCIO

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

15.198142-6

CURITIBA - PR, 16 de abril de 2015

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 151981426 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente: 16/04/2015  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000063

Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**

**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME**

**Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)**

**41 2 0753235-8**

**CNPJ**

**17.525.457/0001-12**

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

**Nome/CPF ou CNPJ**

**DANIELE MELLO DE CAMARGO**

**060.332.759-18**

**Participação no capital (R\$)**

**30.000,00 SOCIO**

**Administrador**

**XXXXXXXXXX**

**Último Arquivamento:**

**Data: 14/04/2015**

**Número: 20152560874**

**Ato: ALTERAÇÃO**

**Situação  
REGISTRO ATIVO**

**Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

15/198142-6

CURITIBA - PR, 16 de abril de 2015

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

RUA: LAMENHA LINS Nº 645 CENTRO

CEP: 84400-000 PRUDENTÓPOLIS-PR

FONE: (42) 3446-2054

e-mail: [azasconfeccoes@bol.com.br](mailto:azasconfeccoes@bol.com.br)

## PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015

### ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015

Razão Social: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

CNPJ: 03.400.364/0001-57

Endereço da empresa: RUA LAMENHA LINS, 645 -CENTRO – PRUDENTÓPOLIS PR

Fone: (42) 3446-2054

Nome do representante legal da empresa proponente: NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI

R.G.: 3.934.203-0

CPF: 536.559.239-53

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

**Objeto:** Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e serviços Urbanos.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                       | Unid | Qtde | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------|--------------------|
| 1    | Calça de Brim 100% algodão cor Azul Marinho, Modelo com elastico na parte de trás da cintura, com passadeiras para cinto e zíper, com dois bolsos laterais e 01 bolso atrás.                                                    | un   | 110  | 55,00                 | 6.050,00           |
| 2    | Jaqueta de Microgabardini 100% poliester Cor Azul Marinho, com forro matelassê, com ziper frontal, 02 bolsos e gola; bordado brasão Municipal na manga e na lateral esquerda frontal: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | un   | 110  | 138,00                | 15.180,00          |

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI  
& CIA. LTDA. EPP  
CNPJ 03 400 364/0001-57  
RUA LAMENHA LINS, 645 - CENTRO  
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR  
FONE (42) 3446-2054

|   |                                                                                                                                                                                                   |    |     |       |          |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
| 3 | camiseta de malha Piquet Ingles 53% algodão e 47% Poliéster, Cor Azul Royal, Modelo com botão e Golo Polo com bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | un | 150 | 49,00 | 7.350,00 |
| 4 | Jaleco com gola, zíper e bolsos, de tecido 100% poliéster, bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo                                                    | un | 50  | 55,00 | 2.750,00 |

**VALOR GLOBAL: R\$ 31.330,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta reais).**

**Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.**

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Prudentópolis Pr, em 22 de junho de 2015.

  
 Nilson Augustinho Zaroski  
 CPF: 536.559.239-53  
 RG: 3.934.203-0  
 Sócio Administrador

  
  
  
  
  
 TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI  
 & CIA. LTDA. EPP  
 CNPJ 03.400.364/0001-57  
 RUA LAMENHA LINS. 848 - CENTRO  
 84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR  
 FONE (42) 3446-2054

**YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA-ME**

CNPJ. 14626010/0001-41

Responsável: Edson Pereira da Silva - CPF.09526992652 / RG.11030860 SSP/MG

Cargo: Sócio/Gerente Administrativo

Rua João Mariano Gorski, 74 - CIC

CEP.81170070 CURITIBA - PR

TEL. (41)35677005

Email: yascomercio@outlook.com

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DATA E HORA DA ABERTURA : 22 de junho de 2015

PREGÃO PRESENCIAL 059/2015

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                       | Marca | Unid | Qtda | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|-----------------------|--------------------|
| 1    | Calça de Brim 100% algodão cor Azul Marinho, Modelo com elastico na parte de trás da cintura, com passadeiras para cinto e zíper, com dois bolsos laterais e 01 bolso atrás.                                                    | YAS   | un   | 110  | R\$ 54,30             | R\$ 5.973,00       |
| 2    | Jaqueta de Microgabardini 100% poliester Cor Azul Marinho, com forro matelassê, com zíper frontal, 02 bolsos e gola; bordado brasão Municipal na manga e na lateral esquerda frontal; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | YAS   | un   | 110  | R\$ 137,15            | R\$ 15.086,50      |
| 3    | camiseta de malha Piquet Ingles 53% algodão e 47% Poliéster, Cor Azul Royal, Modelo com botão e Golo Polo com bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo                               | YAS   | un   | 150  | R\$ 48,50             | R\$ 7.275,00       |

000066

|                   |                                                                                                                                                  |     |    |    |           |               |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|-----------|---------------|
| 4                 | Jaleco com gola, ziper e bolsos, de tecido 100% poliester, bordado Brasília Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | YAS | un | 50 | R\$ 54,35 | R\$ 2.717,50  |
| Valor Global: R\$ |                                                                                                                                                  |     |    |    |           | R\$ 31.052,00 |

Valor por extenso : Trinta e um mil e cinquenta e dois reais.

Declaramos que é de nossa inteira responsabilidade os dados, preços e condições acima descritos e que concordam com todas as condições impostas neste edital .

Validade da proposta: 30 dias

Curitiba , 22/06/2015

Vigência da Proposta : Conforme edital

Validade da proposta : Conforme edital

Condições da proposta : Conforme edital

Prazo de entrega: Conforme edital

DADOS BANCÁRIOS :

BANCO: ITAÚ

AG. 7473

C/C 26809-7

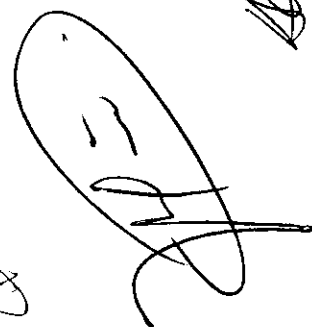
CNPJ.14626010/0001-41

Assinatura do Representante Legal:

EDSON PEREIRA DA SILVA








000068

DANIELE MELLO DE CAMARGO &amp; BUENO LTDA ME

CNPJ:17.525.457/0001-12

Inscrição Estadual : 90.619.968-82

Inscrição Municipal : 21616

End: Herbert Mercer, 728, sala, centro, Tibagi/Paraná

Fone:88179205

**EDITAL DO PREGÃO Nº 059/2015**

Razão Social da Proponente: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA

CNPJ: 17.525.457/0001-12

Endereço da empresa: HERBERT MERCER 728

Fone: (42) 88179205 42 8245 2249 827530-7

Nome do representante legal da empresa proponente: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO

R.G.: 80301766

CPF: 060332759-18

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

**Objeto:** Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e serviços Urbanos.

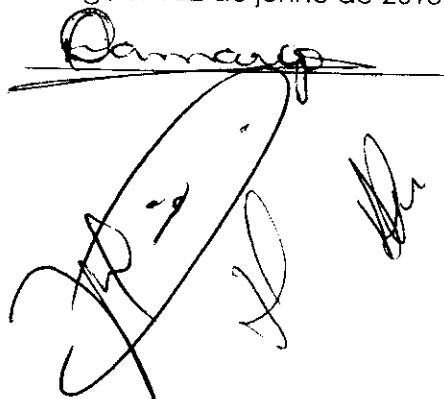
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        | Unid | Qtda | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------|--------------------|
| 1    | Calça de Brim 100% algodão cor Azul Marinho, Modelo com elástico na parte de trás da cintura, com passadeiras para cinto e zíper, com dois bolsos laterais e 01 bolso atrás, Marca Diamond's                                                     | un   | 110  | R\$ 55,00             | R\$ 6.050,00       |
| 2    | Jaqueta de Microgabardini 100% poliester Cor Azul Marinho, com forro matelassê, com zíper frontal, 02 bolsos e gola; bordado brasão Municipal na manga e na lateral esquerda frontal: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Marca Diamond's | un   | 110  | R\$ 138,00            | R\$ 15.180,00      |
| 3    | camiseta de malha Piquet Ingles 53% algodão e 47% Poliester, Cor Azul Royal, Modelo com botão e Golo Polo com bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Marca Diamond's                               | un   | 150  | R\$ 49,00             | R\$ 7.350,00       |
| 4    | Jaleco com gola, zíper e bolsos, de tecido 100% poliester, bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Marca Diamond's                                                                                  | un   | 50   | R\$ 55,00             | R\$ 2.750,00       |

**VALOR GLOBAL: R\$ 31.330,00**

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Tibagi, em 22 de junho de 2015.



17.525.457/0001-12

DANIELE MELLO DE CAMARGO  
& BUENO LTDA ME

Rua Herbert Mercer, 728

Centro 84300-000

TIBAGI PR

000069

1º yfaw → 31.052,00 → 30.900,00 - 30.750,00 - 30.600,00 - 30.450,00  
 30.300,00 - 30.150,00 - 29.950,00 - 29.700,00 - 29.400,00  
 29.000,00 - 28.500,00 - 28.000,00 - 27.700,00 - 27.400,00  
 27.000,00 - 26.700,00 - 26.200,00 - 25.800,00 - 25.400,00  
 25.000,00 - 24.500,00 - 24.200,00 - 23.800,00 - 23.300,00  
 23.000,00 - 23.000,00 - 22.800,00 - 22.000,00 - 21.700,00  
 21.400,00 - 21.100,00 - 20.800,00 - 20.550,00 - 20.350,00  
 20.150,00 - 19.990,00 - 19.850,00 - 19.550,00 - 19.450,00  
19.350,00 DEC

2º Suzinha → 31.330,00 → 30.950,00 - 30.800,00 - 30.650,00 -  
 30.500,00 - 30.350,00 - 30.200,00 - 30.000,00 - 29.800,00  
 29.500,00 - 29.200,00 - 28.800,00 - 28.300,00 - 27.800,00  
 27.500,00 - 27.200,00 - 26.800,00 - 26.500,00 - 26.000,00  
 25.600,00 - 25.100,00 - 24.800,00 - 24.300,00 - 24.000,00  
 23.600,00 - 23.100,00 - 22.800,00 - 22.300,00 - 21.800,00  
 21.500,00 - 21.200,00 - 20.900,00 - 20.600,00 - 20.400,00  
 20.200,00 - 20.000,00 - DEC

3º Samiela → 31.330,00 → 31.000,00 - 30.850,00 - 30.700,00 - 30.550,00  
 30.400,00 - 30.250,00 - 30.100,00 - 29.900,00 - 29.600,00  
 29.300,00 - 28.900,00 - 28.400,00 - 27.900,00 - 27.600,00  
 27.300,00 - 26.900,00 - 26.600,00 - 25.400,00 - 25.200,00  
 24.900,00 - 24.400,00 - 24.100,00 - 23.700,00 - 23.200,00  
 22.900,00 - 22.400,00 - 21.900,00 - 21.600,00 - 21.300,00  
 21.000,00 - 20.700,00 - 20.500,00 - 20.300,00 - 20.100,00  
 19.900,00 - 19.800,00 - 19.600,00 - 19.500,00 - 19.400,00  
19.300,00



000070

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE TIBAGI**

CARTORIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS  
RUA FREI GAUDÊNCIO, Nº 469 - CENTRO  
TIBAGI/PR - 84300-000

**TITULAR**  
ATHOS NAZARI SANTOS  
**JURAMENTADO**  
WALTER EDUARDO BELINSKI DE OLIVEIRA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME**

CNPJ 17.525.457/0001-12, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



TIBAGI/PR, 26 de Maio de 2015, 16:13:53

WALTER EDUARDO BELINSKI DE OLIVEIRA



Custas = R\$ 25,90  
Página 0001/0001



HIGIENE PROFISSIONAL

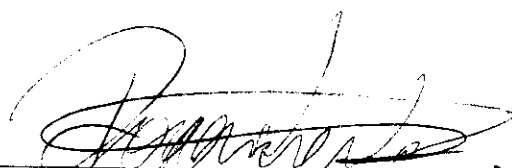
A. FREITAS E FREITAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA  
R : Carolina Nogueira da Costa, 204- JD Itapoa  
CEP:86080-667  
LONDRINA - PR  
43 - 33488808  
CNPJ: 10.885.439/0001-50 IE:90.481.432-69

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

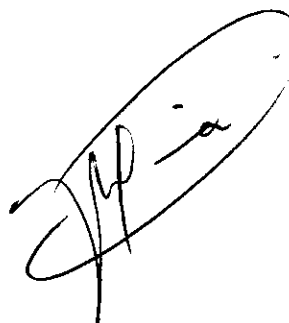
A empresa A. FREITAS E FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.885.439/0001-50, situada CAROLINA NOGUEIRA DA COSTA, 204 - LONDRINA - PR, atesta para os devidos fins que a empresa DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.525.457/0001-12 forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

250 jalecos  
170 calça de brim  
170 jaquetas  
200 camisetas polo  
50 camisa social  
50 calça social

Atestamos que tais produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

  
Londrina 16 de junho de 2015

10855439/0001-50  
A. FREITAS & FREITAS COMÉRCIO  
DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.  
R. Carolina Nogueira da Costa, 204  
Jd. Itapoa - CEP 86080-667  
LONDRINA - PR





DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME  
CNPJ:17.525.457/0001-12  
Inscrição Estadual : 90.619.968-82  
Inscrição Municipal : 21616  
End: Herbert Mercer, 728, sala, centro, Tibagi/Paraná  
Fone:88179205

## EDITAL DO PREGÃO N° 059/2015

### DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 059/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Tibagi, em 22 de junho de 2015.

Razão Social da Proponente: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA

CNPJ: 17.525.457/0001-12

Endereço da empresa: HERBERT MERCER 728

Fone: (42) 88179205

Nome do representante legal da empresa proponente: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO

R.G.: 80301766

CPF: 060332759-18

17.525.457/0001-12  
DANIELE MELLO DE CAMARGO  
& BUENO LTDA ME  
Rua Herbert Mercer, 728  
Centro  
TIBAGI - PR



**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**DANIELE MELLO DE CAMARGO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Herbert Mercer, n.º 726 – Centro – Tibagi – Paraná – CEP 84.300-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.030.176-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n.º 060.332.759-18; **LUIZ RICARDO BUENO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Herbert Mercer, n.º 726 – Casa – Centro – Tibagi – Paraná – CEP 84.300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.836.790-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n.º 054.701.879-77, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de **DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade será regida por este contrato social, e pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. (art.997,II, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá sua sede à **RUA HERBERT MERCER, N.º 728 – SALA – CENTRO – TIBAGI – PARANÁ – CEP 84.300-000.**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade terá como atividade empresarial:  
**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS; PINTURA EM PAREDES E PONTES; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS; PLANTIO E CORTE DE GRAMA; AJARDINAMENTO; SERVIÇOS EM CANALETAS, BUEIROS, MEIO FIO E BOCAS DE LOBO; PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E PETIP-PAVET, PEDRAS IRREGULARES, PAVER, BLOKRET E PARALELEPÍPEDO; OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.**

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade iniciará suas atividades em **31 DE JANEIRO DE 2013** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O Capital Social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.  
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

| SÓCIOS                   | N.º DE QUOTAS | %      | CAPITAL   |
|--------------------------|---------------|--------|-----------|
| DANIELE MELLO DE CAMARGO | 15.000        | 50,00  | 15.000,00 |
| LUIZ RICARDO BUENO       | 15.000        | 50,00  | 15.000,00 |
| TOTAL                    | 30.000        | 100,00 | 30.000,00 |

**Parágrafo Único** – O modo de integralização das quotas sociais será realizado a vista, de forma simultânea por todos os sócios e realizado em moeda corrente deste País. (art 1.004 CC 2002).

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC 2002).

**CLÁUSULA NONA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

**Parágrafo Segundo** – O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

**Parágrafo Único** – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A administração da Sociedade compete à sócia, **DANIELE MELLO DE CAMARGO**, já qualificada, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e



**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo Segundo** – É vedado ao sócio **ADMINISTRADOR**, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome do mesmo ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo Terceiro** – Fica facultado ao sócio **ADMINISTRADOR**, atuando individualmente, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Pelo exercício da administração, é resguardado ao administrador o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo pelos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** – A administradora declara-se nesta ocasião desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as Demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todas os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

**Parágrafo Único** – Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

000076

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** — As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias os sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art 1.071 e 1.078 CC 2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** — Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntas reúnam a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da Sociedade e da transformação do tipo jurídico.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** — A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo a autora da herança ser substituída por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único** — Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo, renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo os valores apurados, pagos em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois anos) porem condicionadas sempre à existência de resultados positivos (lucros), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** — Será observado o disposto no art 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

**Parágrafo Único** — Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** — Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

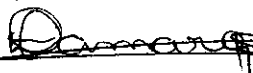
000077

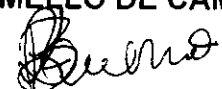
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

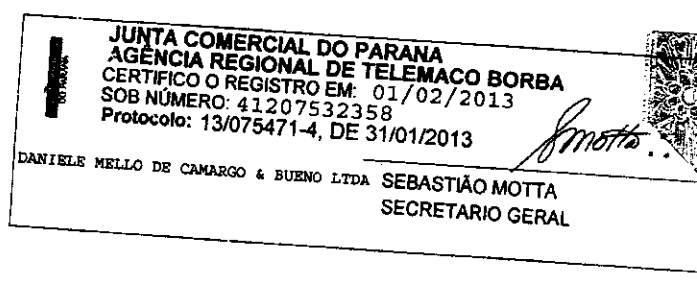
DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.  
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



TIBAGI, 31 DE JANEIRO DE 2013.

  
DANIELE MELLO DE CAMARGO

  
LUIZ RICARDO BUENO













**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.525.457/0001-12**



**DANIELE MELLO DE CAMARGO**, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/12/1986, Tibagi - Paraná, empresária, residente e domiciliado em Tibagi - Pr., Rua: Herbert Mercer, n. 726, casa, Centro, CEP 84300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.030.176-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n.º 060.332.759-18, e **LUIZ RICARDO BUENO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/11/1986, em Tibagi - Paraná, empresário, residente e domiciliado em Tibagi - Pr., Rua: Herbert Mercer, n. 726, casa, Centro, CEP 84300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.836.790-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF n.º 054.701.879-77, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME**, com sede e foro à Rua Herbert Mercer, n.º 728, Sala - Centro - Tibagi - Paraná - CEP 84300-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207532358, em sessão do dia 01/02/2013, e inscrita no CNPJ: 17.525.457/0001-12, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade terá como atividade empresarial: Comércio varejista de Artigos do Vestuário e acessórios; Recarga de Cartuchos para Equipamento de Informática; Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Moveis; Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista de Livros; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Equipamento para Escritório; Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Fotocópias; Comércio Varejista de equipamentos e Suprimentos de Informática; Confeções de artigos do Vestuário; Comércio Varejista de Calçados em Geral.

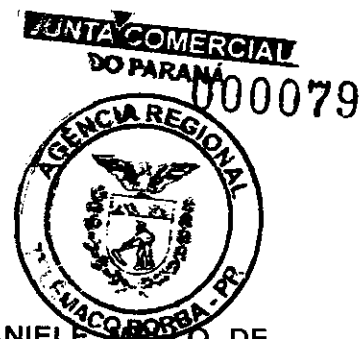
**CLAUSULA SEGUNDA - DANIELE MELLO DE CAMARGO**, que possui 15.000 quotas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que eleva para 30.000 quotas no valor de (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: LUIZ RICARDO BUENO** que possui 15.000 quotas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que eleva para 30.000 quotas no valor de (trinta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA** :O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e o aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados em moeda corrente do País neste ato, sendo dividida em 60.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

| SÓCIOS                   | QUOTAS | %   | CAPITAL   |
|--------------------------|--------|-----|-----------|
| DANIELE MELLO DE CAMARGO | 30.000 | 50  | 30.000,00 |
| LUIZ RICARDO BUENO       | 30.000 | 50  | 30.000,00 |
| TOTAL                    | 60.000 | 100 | 60.000,00 |

**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.525.457/0001-12**



**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Sociedade caberá ao sócio, **DANIELE MELLO DE CAMARGO** cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

**CLÁUSULA SETIMA** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, a propriedade. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

**CLÁUSULA OITAVA**- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as demais disposições do presente contrato.

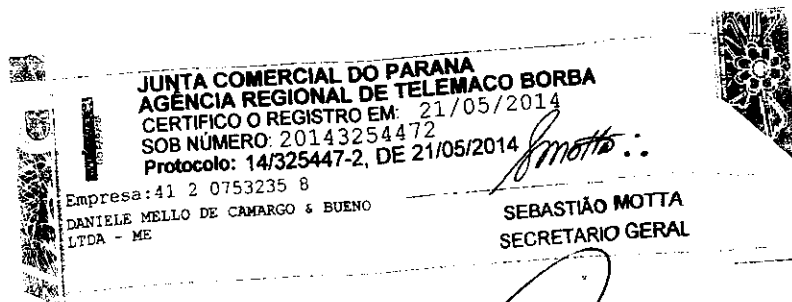
E, por estarem assim justas e contratadas, datam e assinam em três vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Tibagi, 14 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**DANIELE MELLO DE CAMARGO**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ RICARDO BUENO**



**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.525.457/0001-12**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**DANIELE MELLO DE CAMARGO**, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/12/1986, Tibagi - Paraná, empresária, residente e domiciliado em Tibagi - Pr., Rua: Herbert Mercer, n. 726, casa, Centro, CEP 84300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.030.176-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n.º 060.332.759-18, e **LUIZ RICARDO BUENO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/11/1986, em Tibagi - Paraná, empresário, residente e domiciliado em Tibagi - Pr., Rua: Herbert Mercer, n. 726, casa, Centro, CEP 84300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.836.790-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF n.º 054.701.879-77, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME**, com sede e foro à Rua Herbert Mercer, n.º 728, Sala - Centro - Tibagi - Paraná - CEP 84300-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207532358, em sessão do dia 01/02/2013, e inscrita no CNPJ: 17.525.457/0001-12, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade terá como atividade empresarial: Comércio Varejista De Artigos do Vestuário e Acessórios; Recarga de Cartuchos para Equipamento de Informática; Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Moveis; Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista de Livros; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Equipamento para Escritório; Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Fotocópias; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Confeções de Artigos do Vestuário; Comércio Varejista de Calçados em Geral; Atividade de Sonorização e de Iluminação; Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura; Comercio Varejista de Materiais Elétricos; Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos; Comercio Varejista de Vidros Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho; Comercio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral; Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso Industrial, Partes e Peças; Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais; Impressão de Materiais para uso Publicitário; Serviços de Pre- Impressão; Serviços de Acabamento Gráficos, exceto Encadernação e Plastificação; Serviços de Gravação de Carimbos, exceto Confeção; Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos; Instalação de Painéis Publicitários; Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de qualquer material; Atividades Paisagísticas; Comércio Atacadista de Embalagens; Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas; Instalação Hidráulica, Sanitária, e de Gás; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de qualquer material; Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções, Bufê; Comercio Varejista de Pedras para Revestimento; Comercio Varejista de Materiais de Construção em geral.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as demais disposições do presente contrato.

000081

**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.525.457/0001-12**



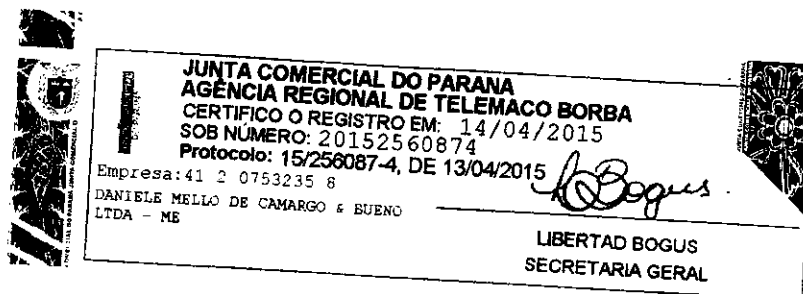
E, por estarem assim justas e contratadas, datam e assinam em três vias de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

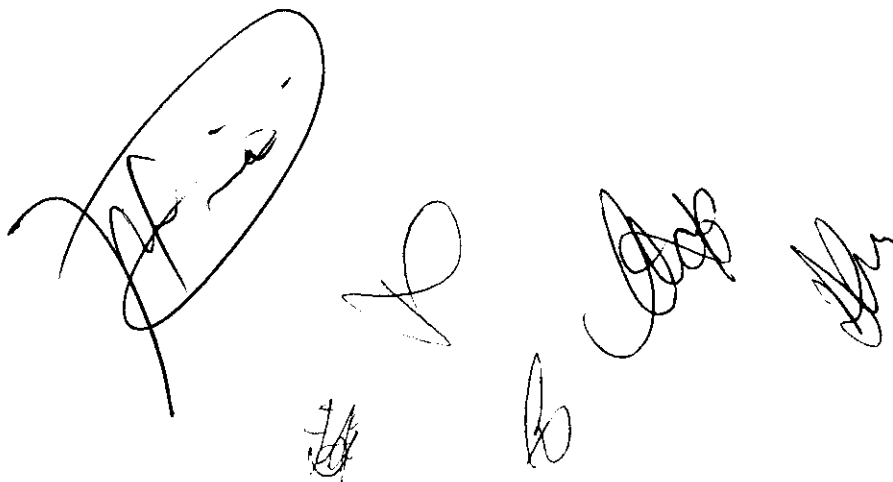
Instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

. Tibagi, 09 de abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
DANIELE MELLO DE CAMARGO

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ RICARDO BUENO





000082

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                  |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>            |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                  |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>17.525.457/0001-12</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                  | DATA DE ABERTURA<br><b>01/02/2013</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DANIELE MELLO DE CAMARGO &amp; BUENO LTDA. - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CAMARGO'S</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b><br><b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b><br><b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b><br><b>82.19-9-01 - Fotocópias</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b><br><b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b><br><b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> |                                                         |                                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R HERBERT MERCER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br><b>728</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA</b>                       |                                       |
| CEP<br><b>84.300-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>TIBAGI</b>                       | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         | TELEFONE<br><b>(42) 3275-2032 / (32) 7520-32</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>01/02/2013</b>  |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                  |                                       |

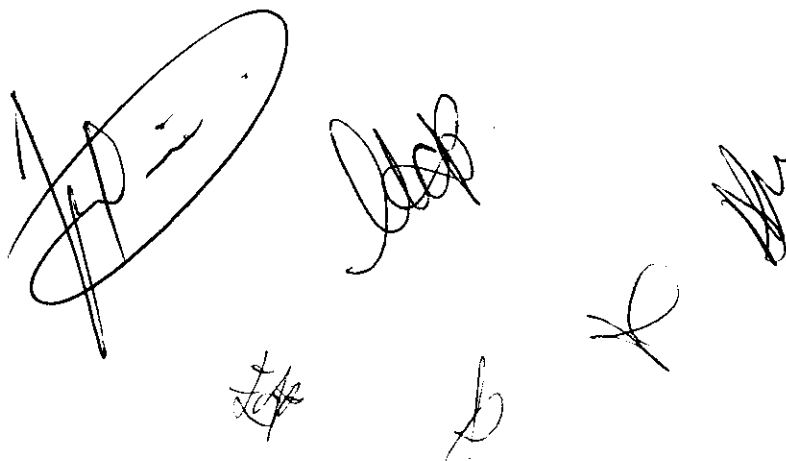
000083

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
|                            |                                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/06/2015** às **17:39:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

The block contains several handwritten signatures and marks. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'JP' inside an oval. To its right is another signature. Below these, there are several smaller, more casual marks and signatures, including one that looks like 'Lp' and another that is a simple 'b'.

000084

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**17.525.457/0001-12**  
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**  
**CADASTRAL**DATA DE ABERTURA  
**01/02/2013**

NOME EMPRESARIAL

**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.55-5-02 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão  
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção  
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos  
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários  
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO

**R HERBERT MERCER**

NÚMERO

**728**

COMPLEMENTO

**SALA**

CEP

**84.300-000**

BAIRRO/DISTRITO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**TIBAGI**

UF

**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

**(42) 3275-2032 / (32) 7520-32**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**01/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/06/2015** às **17:39:21** (data e hora de Brasília).Página: **2/3**

000085

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                  |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>            |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                  |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>17.525.457/0001-12</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                  | DATA DE ABERTURA<br><b>01/02/2013</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DANIELE MELLO DE CAMARGO &amp; BUENO LTDA. - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b><br><b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b><br><b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b><br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> |                                                         |                                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R HERBERT MERCER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br><b>728</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA</b>                       |                                       |
| CEP<br><b>84.300-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>TIBAGI</b>                       | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | TELEFONE<br><b>(42) 3275-2032 / (32) 7520-32</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>01/02/2013</b>  |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/06/2015** às **17:39:21** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



**Prefeitura Municipal de Tibagi**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Finanças-Coordenadoria de Fiscalização**

## **Certidão Negativa de Débito**

**Nº 816 / 2015**

### **Dados do Contribuinte:**

C.N.P.J.: 17.525.457/0001-12  
Código: 220647  
Contribuinte: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME  
Endereço: HERBERT MERCER, 728  
Bairro: CENTRO  
Cidade: TIBAGI  
Estado: PR  
CEP: 84300000

### **Finalidade da Certidão: GERAL**

#### **Certidão Negativa:**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**

IMPRIMIR

VOLTAR

000087



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17525457/0001-12  
**Razão Social:** DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CAMARGOS  
**Endereço:** RUA HERBERT MERCER 728 SALA / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2015 a 09/07/2015

**Certificação Número:** 2015061007583274373970

Informação obtida em 12/06/2015, às 14:59:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013233056-07

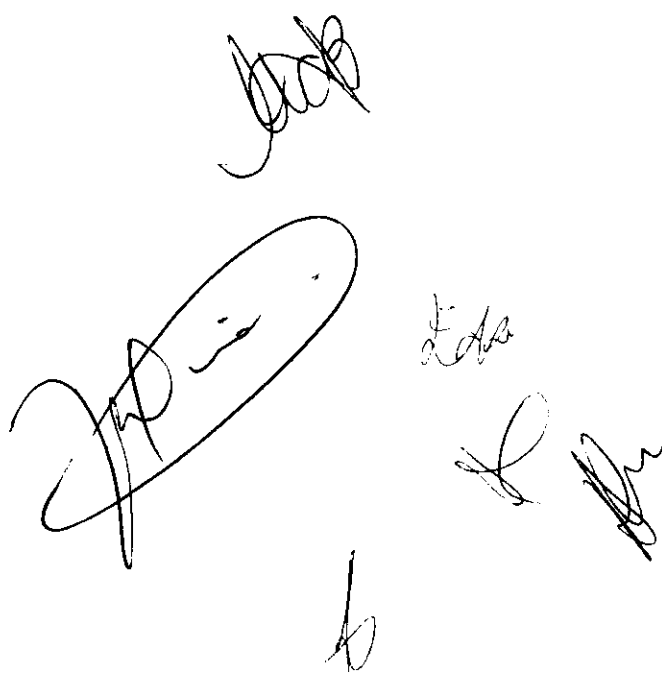
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.525.457/0001-12**  
Nome: **DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Handwritten signatures and stamps are present in the lower right area of the document. There is a large, stylized signature in the center, and several smaller signatures and stamps to its right, including one that appears to say 'Edu'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME**  
**CNPJ: 17.525.457/0001-12**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).*

*Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.*

*A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.*

*Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.*

*Emitida às 16:10:54 do dia 25/05/2015 <hora e data de Brasília>.*

*Válida até 21/11/2015.*

*Código de controle da certidão: DEEC.9DC5.C5DB.8F7C*

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.525.457/0001-12

Certidão nº: 106393568/2015

Expedição: 12/06/2015, às 14:58:32

Validade: 08/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.525.457/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000091

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de junho do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Paulo Aparecido Padilha e Jose Luis de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 059/2015, que tem por objetivo a **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participante:

| Proponente                            | ME/EPP | Representante             |
|---------------------------------------|--------|---------------------------|
| Yas Recursos Humanos Ltda ME          | sim    | Edson Pereira da Silva    |
| Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda    | sim    | Nilson Augustinho Zaroski |
| Daniele Mello de Camargo E Bueno Ltda | sim    | Luiz Fernando de Oliveira |

Na sequência, foram abertos os envelopes de Propostas de Preços dos participantes e após avaliação, estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

**Lote Único – Uniformes Rodoviário**

1º Classificado – Yas Recursos Humanos Ltda ME – Valor Global: R\$ 31.052,00

2º Classificado – Terezinha Zaias Zaroski &amp; Cia Ltda – Valor Global: R\$ 31.330,00

3º Classificado – Daniele Mello de Camargo E Bueno Ltda – Valor Global: R\$ 31.330,00

Estando as propostas em acordo, passou-se a fase de lances, com o Sorteio dos valores empatados em 2º e 3º lugar, onde obtivemos a Classificação Final:

**Lote Único – Uniformes Saúde**

1º Classificado – Daniele Mello de Camargo E Bueno Ltda – Valor Global: R\$ 19.00,00

2º Classificado – Yas Recursos Humanos Ltda ME – Valor Global: R\$ 19.350,00

3º Classificado – Terezinha Zaias Zaroski &amp; Cia Ltda – Valor Global: R\$ 20.00,00

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar, sendo ele Daniele Mello de Camargo E Bueno Ltda, verificou-se que os documentos estavam em acordo e foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, o representante da proponente Yas Recursos Humanos Ltda ME se manifestou a interpor recurso pela não apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial em sua Forma Original. Abre-se o prazo de 3 dias úteis para recurso, a encerrar no dia 25/06/2015 as 17:00 horas, podendo ser encaminhado por fax, original ou e-mail, e havendo manifestação de recurso, abre-se automaticamente 3 dias de contra-razões. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será suspenso para cumprimento dos prazos. Assim sendo, eu, Paulo Aparecido Padilha (\_\_\_\_\_), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (\_\_\_\_\_) e Jose Luis de Lima (\_\_\_\_\_).

| Nome completo             | Assinatura |
|---------------------------|------------|
| Luiz Fernando de Oliveira |            |
| Nilson Augustinho Zaroski |            |
| Edson Pereira da Silva    |            |



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DE  
PREGÃO REALIZADA EM 2015, RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
059/2015.**

Aos **23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2015** (dois mil e quinze), às **11:00 (onze) horas**, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), José Luis de Lima e Paulo Aparecido Padilha, designados pela Decreto Municipal nº 201/2014, para proceder a **retificação da ata da sessão pública de abertura** do Pregão Presencial nº 059/2015 (cujo objeto é a aquisição de uniformes para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços urbanos), realizada no dia 22 de junho de 2015.

Por motivo de erro de digitação, fica a ata da 1ª (primeira) sessão pública de pregão, relativa ao Pregão Presencial nº 059/2015, realizada às 15:30 horas do dia 22/06/2015, retificada conforme se segue:

**Onde se lê:**

"Lote Único – Uniformes Saúde

1º Classificado – Daniele Mello de Camargo e Bueno Ltda – Valor Global: 19.00,00"

**Leia-se:**

"Lote Único – Uniformes Rodoviário

1º Classificado – Daniele Mello de Camargo e Bueno Ltda – Valor Global: 19.300,00"

As demais disposições da supracitada ata permanecem inalteradas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião de retificação, da qual foi lavrado o presente Termo, que segue assinado por todos os presentes.

**HAYDIANE CRISTINA BORA  
PREGOEIRO**

**JOSE LUIS DE LIMA  
EQUIPE DE APOIO**

**PAULO APARECIDO PADILHA  
EQUIPE DE APOIO**

## RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

Curitiba , 24 de junho de 2015

Ilustríssimo Senhora, Haydiane Cristina Bora , Presidente da Comissão de Licitação , da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Ref. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 059/2015

YAS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14626010/0001-41 , com sede na Rua João Mariano Gorski , 74 – CIC – Curitiba , estado do Paraná , por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem , com fulcro na alínea "a", do inciso I , do art. 109 , da lei n. 8666/93 , à presença de Vossa Excelência , a fim de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO , contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante Daniele Mello de Camargo e Bueno Ltda , apresentando no articulado as razões de sua irrisignação.

### I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado , a recorrente e outras licitantes , dele vieram participar.

Sucede que , após a análise da documentação apresentada pelos licitantes , a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa Daniele Mello de Camargo e Bueno Ltda , ao arrepio das normas editalícias .

### II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou , entre outras condições de participação , que as licitantes deveriam apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL , expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica conforme item n.º 2.3 do edital 059/2015 , a empresa deveria apresentar uma declaração que se enquadra como facto empresa assinada pelo sócio administrador , ou a Certidão da Junta Comercial que comprove a veracidade da mesma , mas o proponente Daniele Mello de Camargo e Bueno Ltda , não apresentou nenhuma dos dois documentos , apresentando apenas uma certidão tirada pela internet e que estava na sua pasta e não entregue fora do envelope conforme solicita o edital , não comprovando a sua veracidade com a original , e também não foi entregue no

credenciamento esta cópia que não tem validade, estava dentro do envelope de habilitação o que está em desacordo com o edital.

A Comissão de Licitação, sem maiores considerações, acabou por aceitar esta estapafúrdia alegação, reputando cumprida a exigência de que se cogita.

Essa atitude é manifestamente ilegal, á medida que, por óbvio, uma simples cópia de modo algum faz prova de que a indigitada licitante esteja regularmente em conformidade com as exigências do edital, sendo a lei válida para todos os participantes igualmente respeitada.

É sabido de todos que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalícia deve ocorrer na época oportuna, não podendo relegar-se para o futuro a apresentação de documento que deveria integrar o envelope pertinente á habilitação.

Aliás, o parágrafo 3, do art. 43, da Lei n.8666/93, deixa patente a impossibilidade de ser incluído documento posteriormente á fase apropriada.

De outra parte, a conduta voltada á aceitação de apresentação de documento de fornecimento extemporânea viola o princípio da isonomia que deve presidir todo e qualquer procedimento licitatório (art.3, da Lei n. 8666/93).

### III – DO PEDIDO

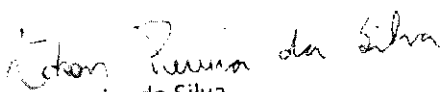
De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando –se a empresa DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA, inabilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subscritor devidamente informado, á autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4 do art. 109, da Lei n. 8666/93, observando –se ainda o disposto no parágrafo 3 do mesmo artigo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Curitiba, 24 de junho de 2015

  
Edson Pereira da Silva

Gerente Administrativo/Financeiro



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Ofício nº 018/2015/PMFM**

**Fernandes Pinheiro, 25 de junho de 2015.**

**A/C**

**Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda**

**Daniele Mello de Camargo E Bueno Ltda**

**Ref.: Convocação Contra Razões– Pregão Presencial nº 059/2015.**

Prezados senhores

Em virtude de apresentação de recurso quanto ao julgamento do Pregão, na forma Presencial nº 059/2015, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para fornecimento de uniformes**, convocamos as empresas **Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda e Daniele Mello de Camargo E Bueno Ltda** para manifestar-se com as Contra Razões, se de interesse, no prazo de 3 dias úteis, iniciando no dia 26/06/2015 e encerrando as 17:00 horas do dia 30/06/2015.

Segue anexo cópia do documento de Recurso da empresa Yas Recursos Humanos Ltda ME.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição.

  
Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

Zimbra

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**RECURSO PREGÃO 059/2015**

**De :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**Assunto :** RECURSO PREGÃO 059/2015

**Para :** azasconfecoes@bol.com.br

**Cc :** comerciocamargos vendas <comerciocamargos.vendas@gmail.com>

Qui, 25 de jun de 2015 09:27

📎 3 anexos

APRESENTAÇÃO DE RECURSO PREGÃO 059/2015 PELA PROPONENTE YAS RECURSO HUMANOS LTDA

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

 **OFÍCIO Nº 018-2015 - RESPOSTA IMPUGNAÇÃO.doc**

239 KB

**RECURSO.jpg**

172 KB

**RECURSO1.jpg**

164 KB

000096

Re: RECURSO PREGÃO 059/2015

---

**De :** camargos comercio <comerciocamargos.vendas@gmail.com>

Ter, 30 de jun de 2015 14:26

**Assunto :** Re: RECURSO PREGÃO 059/2015

 1 anexo

**Para :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

Boa Tarde....

Segue em anexo contrarrazão Emprese DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA

ATT

Em 25 de junho de 2015 09:27, <[licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)> escreveu:  
APRESENTAÇÃO DE RECURSO PREGÃO 059/2015 PELA PROPONENTE YAS RECURSO HUMANOS  
LTDA

att

**Departamento de Compras e Licitações**

**Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná**

**(42) 3459-1109**

---

**Herbert Mercer 728 Tibagi-Pr**

**Fones: 88179205/88493912**

**Aqui você e sua escola encontram  
tudo que precisam em um só lugar!!!**

---



**CONTRARRAZÃO DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA.pdf**

2 MB

---



DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME 000098  
CNPJ:17.525.457/0001-12  
Inscrição Estadual : 90.619.968-82  
Inscrição Municipal : 21616  
End: Herbert Mercer, 728, sala, centro, Tibagi/Paraná  
Fone:88179205

**EXMA SRA HAYDIANE CRISTINA BORA – PRESIDENTE  
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PR**

**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA –**  
**ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº  
17.525.457/0001-12, com sede na rua Herbert Mercer, 728 sala centro  
Tibagi/PR, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente  
vem, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93, à  
presença de Vossa Senhoria a fim de interpor

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

apresentado pela empresa **YAS COMERCIO DE  
UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME** contra as decisões dessa Digna  
Comissão de Licitação que culminaram no resultado que julgou vencedora  
do Pregão Presencial 059 de 2015 a empresa **DANIELE MELLO DE  
CAMARGO & BUENO LTDA – ME**

**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME**

**CNPJ:17.525.457/0001-12**

**Inscrição Estadual : 90.619.968-82**

**Inscrição Municipal : 21616**

**End: Herbert Mercer, 728, sala, centro, Tibagi/Paraná**

**Fone:88179205**

**000099**

## **I - DOS FATOS**

Inconformada com a decisão do pregoeiro, no que diz respeito à aceitação da proposta de preços e habilitação da DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA, neste denominada recorrida para o Pregão Presencial nº 059/2015, a empresa YAS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME, neste denominada recorrente interpôs inconsistente recurso administrativo, alegando que a Recorrida não cumpriu com o quesito 6.3.2 do edital licitatório.

Em síntese alega que a empresa Recorrida não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme item 6.3.2 do edital a empresa deveria apresentar uma declaração que se enquadra como Microempresa assinada pelo sócio administrador ou a Certidão da Junta Comercial que comprove a veracidade da mesma.

## **II – DAS RAZÕES DO RECURSO**

A empresa recorrida apresentou toda a sua documentação, nas fases de habilitação e credenciamento, conforme consta na Ata do pregão, sendo a respectiva Ata assinada por todas as empresas que participaram do certame licitatório.

Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda, participou de um processo de licitação justo, sem qualquer irregularidade, com participação efetiva de todos os demais licitantes, sendo corretamente declarada habilitada, onde a própria empresa Recorrente, alega na Ata que a empresa Recorrida não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial em sua forma original.

A Lei Complementar 123 de 2006, destaca em seus artigos 42 e 43, que

**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME**

**CNPJ:17.525.457/0001-12**

**000100**

**Inscrição Estadual : 90.619.968-82**

**Inscrição Municipal : 21616**

**End: Herbert Mercer, 728, sala, centro, Tibagi/Paraná**

**Fone:88179205**

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Portanto, a empresa Recorrida mesmo que não apresentasse sua Certidão, goza da prerrogativa da comprovação da regularidade em momento posterior.

Em síntese, totalmente descabido o recurso apresentado pela empresa Yas Recursos Humanos Ltda Me, contra a decisão da D. Comissão de Licitação.

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME

CNPJ:17.525.457/0001-12

000101

Inscrição Estadual : 90.619.968-82

Inscrição Municipal : 21616

End: Herbert Mercer, 728, sala, centro, Tibagi/Paraná  
Fone:88179205

### III – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, restaram afastadas as razões recursais apresentadas pela Recorrente, devendo ser mantida a decisão da Pregoeira, tendo em vista que a Recorrida cumpriu com todos os requisitos de habilitação e credenciamento contidos no edital e na lei de licitação, a par de seus documentos atestarem extreme de duvida que a finalidade contida na norma que regula o processo licitatório foi amplamente atendida.

Nestes termos

Pede e espera deferimento

Tibagi, 30 de junho de 2015

17.525.457/0001-12

DANIELE MELLO DE CAMARGO  
& BUENO LTDA ME

Rua Herbert Mercer, 728

Centro, Tibagi/PR

CEP: 84.619-968

*[Assinatura]*



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000102

**Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

**Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**Assunto: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO**

**EMENTA: PEDIDO PARECER TÉCNICO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO. ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO**

Instado a se manifestar sobre o recurso interposto pela empresa YAS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME, este setor jurídico expõe suas razões a seguir:

### **1- BREVE SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS**

A citada empresa interpôs recurso administrativo à r. Comissão de Licitações deste Município, requerendo anulação do ato que considerou habilitada empresa DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA.

A razão para o pedido consubstancia-se na ausência de certidão simplificada e a devida comprovação do enquadramento como micro-empresa da concorrente DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA, conforme exige o edital do certame em seu item 6.3.2.

A recorrente alega, ainda, que foi apresentada uma certidão extraída pela internet e que estava na pasta da concorrente e não fora do envelope conforme solicita o edital.

Suscita haver desconformidade com o edital, ferindo o disposto pelo art. 43, parágrafo 3º da lei 8.666/93 e o princípio da isonomia que circunda todo e qualquer procedimento licitatório.

Instada a manifestar-se sobre as razões recursais, foram apresentadas contrarrazões pela empresa recorrida, alegando, em síntese:

- que não há irregularidade na documentação apresentada;
- que é possível a regularização posterior, por força do art. 42 e 43 da Lei 123/2006;
- que cumpriu com os requisitos de habilitação e credenciamento exigidos pelo edital.

Sendo as manifestações das empresas, passamos a tecer parecer elucidativo sobre o caso:

### **2- DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA APRESENTADA**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Conforme descrito alhures, a dúvida que circunda a habilitação ou não da empresa DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA. diz respeito à apresentação de certidão simplificada emitida pelo Órgão competente, passível de comprovação do enquadra

Compulsando os autos do procedimento licitatório, existe certidão emitida pela empresa DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA., através de meio eletrônico, constando rubrica (assinatura digital) do responsável pela Secretaria geral da Junta Comercial do Paraná.

Em pesquisa mais cautelosa ao endereço eletrônico: <http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado> consta, já em página inicial, a seguinte informação:

*Certificado Digital JUCEPAR*

*Os documentos em PDF emitidos pela Junta Comercial do Estado do Paraná são certificados digitalmente, garantindo a validade jurídica do documento.*

*Para comprovar a autenticidade quando você recebe um arquivo PDF emitido pela JUCEPAR com certificação digital, basta que você tenha em seu computador o certificado digital da JUCEPAR e o Adobe Reader.*

Ora, depreende-se desta informação, além das normas que regem os documentos emitidos digitalmente, que tem eficácia "original", sendo passíveis de conferência quanto à autenticidade das informações prestadas.

Deste modo, desconsiderar a existência do documento, tornando-o ineficaz porque emitido por meio eletrônico é medida desproporcional pela Administração, visto que sua validade é de original, sendo passível de conferência da autenticidade.

No caso em tela, sendo presumidas verdadeiras as informações prestadas pelas partes licitantes, o que foi questionada pela empresa recorrente foi a formalidade, o modo em que se apresentou a informação (enquadramento na categoria micro-empresa) e não a veracidade em si.

Neste sentido, não pode a Administração desclassificar a empresa com base na formalidade, haja vista a possibilidade de convalidação de eventuais falhas, em prestígio ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

601

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Ainda, necessário ressaltar que o edital do certame concede duas alternativas aos participantes para provarem seu enquadramento como micro-empresa:

*Item 6.3.2. Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.*

Ora, em nenhum momento o edital distingue por que meio deve ser emitida a certidão, se por físico ou eletrônico, algo que, por si só, autoriza a emissão pelos dois, sendo presumível *iuris tantum* a veracidade da informação prestada.

Ademais, de forma alguma poderia a Comissão de Licitações considerar inabilitada a empresa recorrida, já que a mesma preenche os requisitos do procedimento, sendo que a suposta "ausência" de certidão da Junta Comercial a retiraria os benefícios de micro-empresa, mas não a impediria de participar do certame.

Tal hipótese, contudo, não se aplica, já que considera-se válida a certidão emitida por meio eletrônico.

Apenas por cautela, para que não haja qualquer dúvida quanto ao enquadramento da empresa, orienta-se a Comissão de Licitações a notificar a empresa DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA. a apresentar nova certidão, passível de conferência de sua autenticidade, já que as emitidas por meio eletrônico só estão disponíveis para verificação por 30 dias.

Tal medida visa suprir quaisquer dúvidas quanto à informação prestada, respeitando o princípio da isonomia entre todos os participantes.

### **3- DA PONDERAÇÃO ENTRE PRINCÍPIOS – INTERESSE PÚBLICO E O FORMALISMO EXACERBADO**

A controvérsia que enseja na admissão ou não das razões recursais não deve ser analisada de forma simplista pela Administração. É antes tarefa de aferição dos interesses que se pretende salvaguardar, respaldada pela orientação jurisprudencial.

Nem sempre a aplicação dos princípios que norteiam o procedimento licitatório se dá por simples atividade de subsunção, já que seu alcance é bem mais amplo que as regras de conduta

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000105

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

positivadas em nosso ordenamento.

Explica-se: antes de aplicar um princípio norteador de qualquer atividade, ainda que positivado pelo legislador, é necessária a ponderação entre os demais, a fim de que se tome atitude pautada na razoabilidade e proporcionalidade.

Além da estrita legalidade, que norteia a atuação da Administração Pública, há princípios implícitos, dentre eles, a supremacia do interesse público e a própria razoabilidade e proporcionalidade já citadas.

Quanto a estas, frisa-se que a Administração deve aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, bem como a necessidade e adequação de suas condutas, a fim de encontrar equilíbrio entre *"o grau de restrição a um direito e o grau de realização do direito contraposto"*.<sup>1</sup>

No caso em tela, não houve restrição a quaisquer direitos, muito menos conduta arbitrária, estando acertada a decisão da r. Comissão de Licitações em considerar habilitada a empresa recorrida, em prestígio aos princípios da moralidade, eficiência e instrumentalidade das formas.

#### 4- DO PARECER

De todas as razões aduzidas, opina este Departamento Jurídico, salvo melhor juízo da Comissão de Licitações, que não sejam acolhidas as razões recursais, devendo o procedimento licitatório seguir seu trâmite natural, com as providências de estilo. Apenas por cautela, aconselha-se a notificar-se a empresa recorrida, para que apresente nova certidão, a fim de que haja a devida conferência da autenticidade do documento e da informação prestada.

É o parecer.

Fernandes Pinheiro/PR, 03 de julho de 2015.

  
**ANDREA BULKA SAHAIKO**

Advogada

OAB/PR 66.239

<sup>1</sup> SCATOLINO, Gustavo. TRINDADE, João. Manual de Direito Administrativo. 2ª Ed. Editora JusPODIVM. Bahia: 2014.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****Ofício nº 019/2015/PMFM****Fernandes Pinheiro, 03 DE Julho de 2015****A/C – DANIELE MELLO DE CAMARGO LTDA ME****Ref.: Notificação**

Prezados senhores

Conforme orientação da procuradoria jurídica do Município, fica a empresa DANIELE MELLO DE CAMARGO LTDA.-ME **NOTIFICADA** de que deverá apresentar documento original, emitido por meio físico e não eletrônico, da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, na qual comprova seu enquadramento como microempresa, no prazo IMPRORROGÁVEL de **dois dias úteis**.

Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

---

**OFICIO 019/2015 - NOTIFICAÇÃO**

---

**De :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Sex, 03 de jul de 2015 13:14

**Assunto :** OFICIO 019/2015 - NOTIFICAÇÃO

 1 anexo

**Para :** comerciocamargos vendas  
<comerciocamargos.vendas@gmail.com>

att  
Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná  
(42) 3459-1109

---

**OFÍCIO Nº 019-2015 - NOTIFICAÇÃO - DANIELE MELLO DE CAMARGO LTDA.doc**

 236 KB

---

**Re: OFICIO 019/2015 - NOTIFICAÇÃO****De :** camargos comercio <comerciocamargos.vendas@gmail.com>

Seg, 06 de jul de 2015 09:07

**Assunto :** Re: OFICIO 019/2015 - NOTIFICAÇÃO

📎 1 anexo

**Para :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Bom Dia Haydiene...

Recebi sua notificação para envio da certidão da junta...

Entrei em contato e encaminhei a notificação para a junta comercial de Ponta Grossa...

A Certidão eletrônica e física é que a física a impressão é feita direto e junta, e a eletrônica é impressa mais com a certificação..

Estou te mandando em anexo em pdf e abaixo o link e código para verificação...

<http://www.juntacomercial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=253>

código : 153471867

atenciosamente

Ricardo

Em 3 de julho de 2015 13:14, &lt;licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br&gt; escreveu:

att

**Departamento de Compras e Licitações****Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná****(42) 3459-1109****Herbert Mercer 728 Tibagi-Pr****Fones: 88179205/88493912****Aqui você e sua escola encontram  
tudo que precisam em um só lugar!!!**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                      |                                                               |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                                                               |                                                  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                                               |                                                  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0753235-8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>CNPJ</b><br>17.525.457/0001-12                                    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>01/02/2013 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>31/01/2013 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA HERBERT MERCER, 728-SALA, CENTRO, TIBAGI, PR, 84.300-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                      |                                                               |                                                  |
| <b>Objeto Social</b><br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE Móveis; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; FOTOCOPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFECCÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS EM GERAL; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCÃO; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA, E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ; COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. |                                                                      |                                                               |                                                  |
| <b>Capital: R\$</b> 60.000,00<br>(SESSENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006) | <b>Prazo de Duração</b>                                       |                                                  |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 60.000,00<br>(SESSENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Microempresa</b>                                                  | <b>Indeterminado</b>                                          |                                                  |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                                               |                                                  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Participação no capital (R\$)</b>                                 | <b>Espécie de Sócio</b>                                       | <b>Administrador</b>                             |
| LUIZ RICARDO BUENO<br>054.701.879-77                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30.000,00                                                            | SOCIO                                                         | XXXXXXX                                          |

CURITIBA - PR, 29 de junho de 2015

15/347186-7

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                  |  |                               |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial                                                                 |  |                               |                          |
| DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME                                       |  |                               |                          |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                 |  |                               |                          |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)                    |  | CNPJ                          |                          |
| 41 2 0753235-8                                                                   |  | 17.525.457/0001-12            |                          |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato |  |                               |                          |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                 |  | Participação no capital (R\$) |                          |
| DANIELE MELLO DE CAMARGO<br>060.332.759-18                                       |  | 30.000,00 SOCIO               | Administrador XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento                                                              |  |                               | Situação                 |
| Data: 14/04/2015 Número: 20152560874                                             |  |                               | REGISTRO ATIVO           |
| Ato: ALTERAÇÃO                                                                   |  |                               | Status                   |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                         |  |                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX     |

15/347186-7

CURITIBA - PR, 29 de junho de 2015

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000111

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**

**PARECER DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015**

**OBJETO: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.**

**INTERESSADOS: Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda ME, Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda e Yas Recursos Humanos Ltda ME**

O presente recurso quanto a desclassificação da empresa **Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda ME**, conforme documentação anexa, sofreu análise por parte dos interessados, motivando o recurso da empresa Yas Recursos Humanos Ltda ME.

Em análise, o Departamento Jurídico avaliou a legalidade dos fatos abordados e o interesse público e legal sobre o objeto e seu processo, restando assim o parecer devidamente embasado, considerando o não acolhimento das razões recursais da empresa Yas Recursos Humanos Ltda ME.

Com Respaldo Legal e no Parecer Jurídico, consideramos assim que a empresa **Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda ME** fica considerada habilitada no processo do Pregão Presencial nº 059/2015, confirmada a decisão da sessão de julgamento.

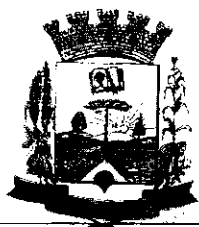
Ante ao Exposto, mantêm-se as demais decisões já proferidas no julgamento do processo.

Fernandes Pinheiro, 06 de Julho de 2015.

Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

Paulo Alexandre Padilha  
Membro

Jose Luis de Lima  
Membro



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Ofício nº 020/2015/PMFM**

**Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2015.**

**A/C**

**Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda ME, Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda e  
Yas Recursos Humanos Ltda ME**

**Ref.: Resultado de Julgamento de Recurso – Pregão nº 059/2015**

Ilmo Senhor

Segue anexo Pareceres Jurídico e da Comissão, do julgamento de recurso do processo licitatório de Pregão, na forma Presencial nº 059/2015.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

**REF: PREGÃO 059/2015 - RESPOSTA RECURSO**

---

**De :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Seg, 06 de jul de 2015 14:06

**Assunto :** REF: PREGÃO 059/2015 - RESPOSTA RECURSO 3 anexos**Para :** camargos comercio <comerciocamargos.vendas@gmail.com>**Cc :** azasconfeccoes@bol.com.br, YAS COMERCIO E UTILIDADES  
DOMESTICAS <yascomercio@outlook.com>

Segue em anexo Parecer Juridico e Parecer da Comissão, Decisão de Recurso do Pregão 059/2015.

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

---

**PARECER JURIDICO PREGÃO 059-2015.pdf**

911 KB

**PARECER COMISSÃO PREGÃO 059-2015.pdf**

218 KB

**OFICIO Nº 020-2015.pdf**151 KB

---

LOTE ÚNICO

| Item                | Descrição                                                                                                                                                                                                                       | Unid | Qtda | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total | CAMARGOS  | TOTAL         |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------|--------------------|-----------|---------------|
| 1                   | Calça de Brim 100% algodão cor Azul Marinho, Modelo com elastico na parte de trás da cintura, com passadeiras para cinto e zíper, com dois bolsos laterais e 01 bolso atrás.                                                    | un   | 110  | R\$ 55,00             | R\$ 6.050,00       | R\$ 33,86 | R\$ 3.724,60  |
| 2                   | Jaqueta de Microgabardini 100% poliester Cor Azul Marinho, com forro matelassê, com zíper frontal, 02 bolsos e gola; bordado brasão Municipal na manga e na lateral esquerda frontal: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | un   | 110  | R\$ 138,00            | R\$ 15.180,00      | R\$ 84,99 | R\$ 9.348,90  |
| 3                   | camiseta de malha Piquet Ingles 53% algodão e 47% Poliester, Cor Azul Royal, Modelo com botão e Golo Polo com bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo                               | un   | 150  | R\$ 49,00             | R\$ 7.350,00       | R\$ 30,21 | R\$ 4.531,50  |
| 4                   | Jaleco com gola, zíper e bolsos, de tecido 100% poliester, bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo                                                                                  | un   | 50   | R\$ 55,00             | R\$ 2.750,00       | R\$ 33,90 | R\$ 1.695,00  |
| Valor total do lote |                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |                       | R\$ 31.330,00      |           | R\$ 19.300,00 |

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME

Rua Herber Mercer, 728 Centro - Tibagi-Paraná

Tel: 88179205

42 3275 2249 42 3275 3028



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.619.323/0001-20  
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000  
Fone/Fax: (042) 3459-1109  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 059/2015, que tem por objeto a **aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos** pelo critério de Menor Preço Global:

**Vencedor : Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda.**  
**Valor Global: R\$ 19.300,00**

Fernandes Pinheiro, em 07 de julho de 2015.

**Haydiane Cristina Bora**  
**PREGOEIRA**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:059/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 07 de julho de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.619.323/0001-20  
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000  
Fone/Fax: (042) 3459-1109  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, pelo critério de Menor Preço Global e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 059/2015.

**Vencedor : Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda**  
**Valor Global: R\$ 19.300,00**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2015

**OZIEL NEIVERT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015**

**Início:** 07/07/2015**Validade/Término:** 06/07/2016

**Objeto:** Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Razão Social: Daniele Mello de Camargo &amp; Bueno Ltda

CNPJ: 17.525.457/0001-12

Endereço: Rua Herbert Mercer, 728 – Centro – Tibagi – Paraná – CEP 84300-000

Telefone: 42 3275 2249 42 88179205

Representante Legal: Daniele Mello de Camargo

R.G.8.030.176-6

CPF 060.332.759-18

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                | <b>Unid</b> | <b>Qtd</b> | <b>Preço Unitário</b> | <b>Preço Total</b>   |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-----------------------|----------------------|
| 1           | Calça de Brim 100% algodão cor Azul Marinho, Modelo com elastico na parte de trás da cintura, com passadeiras para cinto e zíper, com dois bolsos laterais e 01 bolso atrás.                                                    | un          | 110        | <b>R\$ 33,86</b>      | R\$ 3.724,60         |
| 2           | Jaqueta de Microgabardini 100% poliester Cor Azul Marinho, com forro matelassê, com zíper frontal, 02 bolsos e gola; bordado brasão Municipal na manga e na lateral esquerda frontal: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | un          | 110        | <b>R\$ 84,99</b>      | R\$ 9.348,90         |
| 3           | camiseta de malha Piquet Ingles 53% algodão e 47% Poliester, Cor Azul Royal, Modelo com botão e Golo Polo com bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo                               | un          | 150        | <b>R\$ 30,21</b>      | R\$ 4.531,50         |
| 4           | Jaleco com gola, zíper e bolsos, de tecido 100% poliester, bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo                                                                                  | un          | 50         | <b>R\$ 33,90</b>      | R\$ 1.695,00         |
|             |                                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                       | <b>R\$ 19.300,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO**

**2.1** Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.

**2.2** O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze)

meses, sem prorrogação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

#### **3.1 Quanto a Inadimplência:**

##### **3.1.1 MULTA**

**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

#### **3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor**

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**5.2** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 059/2015, e com a seguinte razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

**5.1** Os preços contratados não serão reajustados.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;

**6.2** Fiscalizar a execução dos serviços;

**6.3** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**7.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

**7.2** Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

**7.3** Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**7.4** Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**8.1** Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

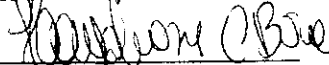
**9.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**9.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

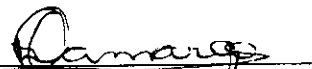
**9.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

**9.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 07 DE JULHO DE 2015



Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira



Danièle Mello de Camargo & Bueno Ltda  
Fornecedor

As demais disposições contidas no aviso e edital permanecem inalteradas.

Colorado (PR), 06 de Julho de 2015.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare  
Código Identificador: A1474B7A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 059/2015**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal

Viação, Obras e Serviços Urbanos, pelo critério de Menor Preço Global e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 059/2015.

**Vencedor : Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda**  
**Valor Global: R\$ 19.300,00**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2015

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador: 8D1345EC

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 059/2015**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor (es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 059/2015, que tem por objeto a aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos pelo critério de Menor Preço Global:

**Vencedor : Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda.**  
**Valor Global: R\$ 19.300,00**

Fernandes Pinheiro, em 07 de julho de 2015.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador: BD679A4E

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 063/2015**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de carreta Agrícola Basculante, nova, pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 063/2015.

**Vencedor : Budny Indústria e Comércio Ltda**  
**Valor Global: R\$ 7.300,00**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2015

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador: 8B2E74B6

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 063/2015**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2015**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor (es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 063/2015, que tem por objeto a aquisição de carreta Agrícola Basculante, nova, pelo critério de Menor Preço Unitário:

**Vencedor : Budny Indústria e Comércio Ltda**  
**Valor Global: R\$ 7.300,00**

Fernandes Pinheiro, em 07 de julho de 2015.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador: 9A53CA38

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 065/2015**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal, pelo critério de Menor Preço Global e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 065/2015.

**Vencedor : Antonio Marcos Martins**  
**Valor Global: R\$ 53.450,00**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2015

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador: B94C7AED

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 065/2015**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2015**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor (es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 065/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal** pelo critério de Menor Preço Global:

**Vencedor Lote : Antonio Marcos Martins**  
**Valor Global: R\$ 53.450,00**

Fernandes Pinheiro, em 07 de julho de 2015.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:065202C3**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015**

**Início:** 07/07/2015

**Validade/Término:** 06/07/2021

**Objeto:** Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**Razão Social:** Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda

**CNPJ:** 17.525.457/0001-12

**Endereço:** Rua Herbert Mercer, 728 – Centro – Tibagi – Paraná – CEP 84300-000

**Telefone:** 42 3275 2249 42 88179205

**Representante Legal:** Daniele Mello de Camargo

**R.G.8.030.176-6**

**CPF 060.332.759-18**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                       | Unid | Qtd | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|---------------|
| 1    | Calça de Brim 100% algodão cor Azul Marinho, Modelo com elástico na parte de trás da cintura, com passadeiras para cinto e zíper, com dois bolsos laterais e 01 bolso atrás.                                                    | un   | 110 | R\$ 33,86      | R\$ 3.724,60  |
| 2    | Jaqueta de Microgabardine 100% poliéster Cor Azul Marinho, com forro matelessé, com zíper frontal, 02 bolsos e gola: bordado brasão Municipal na manga e na lateral esquerda frontal. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | un   | 110 | R\$ 84,99      | R\$ 9.348,90  |
| 3    | camiseta de malha Piquet Inglês 53% algodão e 47% Poliéster, Cor Azul Royal, Modelo com botão e Gulo Polo com bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo                               | un   | 150 | R\$ 30,21      | R\$ 4.531,50  |
| 4    | Jaleco com gola, zíper e bolsos, de tecido 100% poliéster, bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo                                                                                  | un   | 50  | R\$ 33,90      | R\$ 1.695,00  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |                | R\$ 19.300,00 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO**

**2.1** Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.

**2.2** O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**3.1 Quanto à Inadimplência:**

**3.1.1 MULTA**

**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e desconto dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor**

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**5.2** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 059/2015, e com a seguinte razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

**5.1** Os preços contratados não serão reajustados.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;

**6.2** Fiscalizar a execução dos serviços;

**6.3** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**7.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

**7.2** Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos

na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

7.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

7.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do gistro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 07 DE JULHO DE 2015

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira

**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA**

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador:30CD41AF

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO 001/2015

##### CONTRATO Nº 001/2015

Contratante.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada.....: RICARDO HEIL ME

Valor.....: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Vigência.....: Início 08/06/2015 Término: 07/08/2015

Licitação.....: Pregão Presencial Nº 001/2015

Recursos.....: Dotação 4.4.90.52

Objeto.....: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de processamento de dados destinados à Câmara Municipal de General Carneiro.

General Carneiro, 08 de Junho de 2015.

**JOEL JACOB MÜLLER**

Presidente

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz  
Código Identificador:5B2F2A26

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO 002/2015

000123

##### CONTRATO Nº 002/2015

Contratante.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada.....: NAYARA ABRÃO DEL CLARO

Valor.....: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

Vigência.....: Início 08/06/2015 Término: 07/08/2015

Licitação.....: Pregão Presencial Nº 002/2015

Recursos.....: Dotação 3.3.90.39

Objeto.....: Fornecimento de software de Sistema com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, Layout customizado compatível com aparelhos móveis, licença de uso de software anti-vírus e serviços de digitalização, classificação e organização de leis, destinado a integração e transparência das atividades legislativas da Câmara Municipal de General Carneiro.

General Carneiro, 08 de Junho de 2015

**JOEL JACOB MÜLLER**

Presidente

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz  
Código Identificador:9B894CF2

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO 003/2015

##### CONTRATO Nº 003/2015

Contratante.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada.....: BMR CONDICIONADORES DE AR

Valor.....: R\$ 21.200,00 (Vinte e Um mil e duzentos reais)

Vigência.....: Início 09/06/2015 Término: 08/08/2015

Licitação.....: Pregão Presencial Nº 003/2015

Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52

Objeto.....: Aquisição de Ar Condicionado e Bebedouro Refrigerado destinados à Câmara Municipal de General Carneiro.

General Carneiro, 09 de Junho de 2015

**JOEL JACOB MÜLLER**

Presidente

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz  
Código Identificador:D7026D24

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO 004/2015

##### CONTRATO Nº 004/2015

Contratante.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada.....: CLEBER LUCIANO DOS ANJOS ME

Valor.....: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

Vigência.....: Início 18/06/2015 Término: 17/08/2015

Licitação.....: Pregão Presencial Nº 001/2015

Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52

Dotação: 3.3.90.39

Dotação: 3.3.90.30

Objeto.....: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de processamento de dados destinados à Câmara Municipal de General Carneiro.

General Carneiro, 18 de Junho de 2015

**JOEL JACOB MÜLLER**

Presidente

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz  
Código Identificador:64C7D1EF

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
Este processo contém 123  
páginas numeradas de 001 à  
123, e vão por rubricadas.  
P.M. A. Pinheiro, em 08/07/15  
*[Signature]*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO